



Contador Ricardo exibe documento em que a Sanepar reconhece 26.650 habitantes apenas na área urbana



### VAI RECORRER

## Baixa estimativa populacional feita pelo IBGE gera prejuízos a Cruzeiro do Oeste

O contador da Prefeitura de Cruzeiro do Oeste, Ricardo Brandani, e a prefeita Helena Bertoco informaram que o município vai recorrer contra a estimativa populacional feita pelo IBGE que aponta a cidade com 20.962 habitantes em 2021. Em 2010, no último censo, eram 20.416 moradores. E a expectativa é de que a cidade tenha hoje mais de 25 mil habitantes. Com o número menor, Cruzeiro do Oeste perde em torno de R\$ 3,5 milhões só de FPM todos os anos, um dinheiro essencial para investimentos. Página A5

# Ladrões de banco levam terror na madrugada à cidade de Mariluz

### ECONOMIA

Orçamento prevê mínimo a R\$ 1.169,00 no próximo ano

Página A2

### IMPOSTOS

Prorrogado prazo para MEI regularizar débitos

Página A3



As caixas eletrônicas da agência ficaram totalmente destruídas pela ação dos marginais na madrugada

Testemunhas contaram que era por volta das 3 horas da madrugada de ontem quando um bando fortemente armado chegou na agência do banco Itau e em poucos minutos explodiram a caixa eletrônica para roubar o dinheiro e fugiram atirando pela cidade. Ninguém ficou ferido. Os disparos ainda acertaram vidraças da Prefeitura e da Câmara Municipal. Um dos dois carros usados pela quadrilha foi encontrado abandonado perto de Goioerê. Os bandidos não foram identificados nem presos. Página A6



Página A3

## Governo anuncia aumento de 6,78% na conta de luz

Página A2

### POLÍTICA

Câmara quer proibir candidatura de militar e juiz

Página A2

### ALIMENTOS

Ciclistas de Umuarama arrecadam e doam cestas

Página A8



### UMUARAMA

## Casos de covid caem mais de 50% na cidade

Boletim divulgado ontem pela Secretaria Municipal da Saúde mostra que o número de casos de covid-19 caiu 58,5% no município de Umuarama, em um comparativo entre agosto de julho deste ano. O levantamento apresenta ainda outros dados, como o fato de que mais mulheres contraem a covid-19 (52%, contra 48% de homens),

Página A3

## Coluna Ilustradas

Orçamento de 2022 prevê  
salário mínimo de R\$ 1.169

A alta da inflação nos últimos meses fez o governo elevar a previsão para o salário mínimo no próximo ano. O projeto da lei orçamentária de 2022, enviado ontem (31) ao Congresso Nacional, prevê salário mínimo de R\$ 1.169, R\$ 22 mais alto que o valor de R\$ 1.147 aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A Constituição determina a manutenção do poder de compra do salário mínimo. Tradicionalmente, a equipe econômica usa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano corrente para corrigir o salário mínimo do Orçamento seguinte. Com a alta de itens básicos, como alimentos, combustíveis e energia, a previsão para o INPC em 2021 saltou de 4,3% para 6,2%. O valor do salário mínimo pode ficar ainda maior, caso a inflação supere a previsão até o fim do ano. PIB - O projeto do Orçamento teve poucas alterações em relação às estimativas de crescimento econômico para o próximo ano na comparação com os parâmetros da LDO. A projeção de crescimento do PIB passou de 2,5% para 2,51% em 2022. Já a previsão para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), usado como índice oficial de inflação, foi mantida em 3,5% para o próximo ano. Outros parâmetros foram revisados. A previsão para o dólar médio foi mantida em R\$ 5,15.

Secretário de Guedes diz  
que 'não faz sentido'  
falar em prorrogação de auxílio

Sem conseguir reajustar o Bolsa Família como deseja o presidente da República, Jair Bolsonaro, a equipe econômica tenta conter o movimento pela prorrogação do auxílio emergencial. O secretário especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia, Bruno Funchal, disse que, com a queda da curva de contágios e mortes por covid-19 e a economia voltando, não faz sentido falar em novas prorrogações do benefício. "O auxílio emergencial não é uma escolha política, é uma necessidade que vem de crédito extraordinário para uma imprevisibilidade", alegou Funchal.

Na Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2022, enviada ao Congresso Nacional, a Economia destinou R\$ 34,7 bilhões ao programa social, montante que manterá o mesmo valor do Bolsa Família pago este ano para as mesmas 14,7 milhões de famílias.

Nesta terça-feira, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), admitiu a possibilidade de prorrogar o auxílio emergencial diante do impasse para aumentar o Bolsa Família e a necessidade de respeitar o teto de gastos e o pagamento de precatórios em 2022.

Senado retira da pauta PEC que  
flexibiliza gastos com educação

Após polêmica, o Senado retirou da pauta desta terça-feira, 31, uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que desobriga os gastos mínimos em educação nos Estados e municípios por dois anos. A PEC livra de punição Estados e municípios que não aplicaram os recursos mínimos em educação no ano passado e em 2021.

Além disso, o parecer da senadora Soraya Thronicke (PSL-MT) autorizou a unificação dos pisos de gastos com saúde e educação nesse período.

A unificação dos pisos com saúde e educação é uma demanda antiga de alguns prefeitos e governadores, mas nunca andou devido à reação de setores ligados à educação. O argumento de quem defende a medida é flexibilizar a gestão pública em um período em que as escolas ficaram fechadas em função da pandemia de covid-19 e houve demanda maior por recursos na saúde. O risco de queda nos investimentos da educação, porém, é alvo de questionamentos. O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), afirmou que a PEC só voltará à pauta do plenário após acordo de senadores, que querem discutir o conteúdo da proposta.

STF quer ponto facultativo  
na véspera do 7 de Setembro  
para organizar segurança

As manifestações programadas para o 7 de setembro, Dia da Independência do Brasil, levaram o Supremo Tribunal Federal (STF) a fechar as portas na véspera do feriado. A Corte informou que vai decretar ponto facultativo no dia 6 de setembro para "facilitar os preparativos de segurança". Assim como na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, a escolha das instalações do tribunal será reforçada por agentes das forças de Segurança Pública do governo do Distrito Federal. A entrada de visitantes no prédio ficará proibida no dia 7.

"Como em todas as manifestações realizadas na Praça dos Três Poderes e adjacências do tribunal, a Secretaria de Segurança tem adotado - para as manifestações já anunciadas de 7 de Setembro - medidas preventivas para a mitigação de riscos, com o dimensionamento de recursos humanos e materiais, entre outros", diz um trecho do comunicado divulgado pela assessoria de imprensa do STF.

## CRISE HÍDRICA

Aneel cria nova bandeira tarifária,  
e conta de luz fica 6,78% mais cara

Brasília (AG Brasil) - A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) anunciou nesta terça-feira (31) a criação de uma nova bandeira tarifária na conta de luz, chamada de bandeira de escassez hídrica. A taxa extra será de R\$ 14,20 para cada 100 kilowatt-hora (KWh) consumidos e já entra em vigor a partir do dia 1º setembro, permanecendo vigente até abril do ano que vem.

O novo patamar representa um aumento de R\$ 4,71, cerca de 50%, em relação à bandeira vermelha patamar 2, até então o maior patamar, no valor R\$ 9,49 por 100 kWh.

A decisão foi tomada em meio à crise hidrológica que afeta o nível dos reservatórios das usinas hidrelétricas, principal fonte geradora de energia elétrica no país. De acordo com o governo federal, é a pior seca em 91 anos. Com as hidrelétricas operando no limite, é preciso aumentar a geração de energia elétrica por meio de usinas termoeletricas, que têm custo mais alto.

O ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, garantiu que as medidas são suficientes para garantir a oferta.

"Nós trabalhamos para ter a oferta suficiente para a demanda de todas as unidades consumidoras no país. Estamos presenciando a maior seca que o país, o Brasil, já passou. E isso com reflexos na capacidade dos nossos reservatórios das usinas hidrelétricas", afirmou durante coletiva de imprensa para anunciar as novas medidas, em Brasília.

Ainda de acordo com o ministro, as medidas que vêm sendo adotadas até agora estão surtindo efeito, mas a situação ainda está longe da normalidade. "Nós estamos em condições melhores do que estávamos no início do mês de agosto. E isso mostra que as medidas estão surtindo efeito, mas ainda não nos levam a uma situação

de normalidade ou mesmo de conforto, por isso que nós estamos adotando todas essas demandas".

Segundo a Aneel, mesmo com o reajuste recente das bandeiras tarifárias, incluindo a criação do patamar 2 da bandeira vermelha, em junho, a arrecadação extra para custear o aumento da geração de energia segue insuficiente. O déficit na conta de bandeiras tarifárias está em R\$ 5,2 bilhões. Além disso, o Brasil precisará importar energia de países vizinhos, ao custo de R\$ 8,6 bilhões.

"Nós temos que ter uma geração adicional para enfrentar a escassez hídrica. Nessa geração adicional está contemplada a importação de energia da Argentina e do Uruguai, geração termoeletrica adicional", explicou André Pepitone, diretor-geral da Aneel, em coletiva de imprensa para anunciar as novas medidas.

Todos os consumidores do mercado cativo das distribuidoras de energia elétrica serão abrangidos pela nova bandeira tarifária, com exceção dos moradores de Roraima, único estado que não está interligado ao Sistema Interligado Nacional (SIN) e das cerca de 12 milhões de famílias inscritas no programa Tarifa Social de Energia Elétrica.

Segundo a Aneel, como a tarifa média da conta é R\$ 60 reais a cada 100 KWh, resultando em uma conta final de R\$ 69,49, no caso da incidência da bandeira vermelha patamar 2 (R\$ 9,49), o valor da conta de luz com a nova bandeira de escassez hídrica ficará, em média, 6,78% mais cara, chegando a R\$ 74,20 (R\$ 60 de tarifa média + taxa extra de R\$ 14,20 da nova tarifa).

O governo vai pagar um prêmio de R\$ 50 por 100 kWh reduzido. O patamar de redução é de no mínimo 10%, limitado a 20%.

Câmara avança em reforma que barra  
candidatura de juízes e militares nas eleições

A Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira, 31, o pedido de prioridade para a votação do novo Código Eleitoral. A proposta prevê a adoção de uma quarentena de cinco anos para que militares, policiais, juízes e promotores possam concorrer às eleições. O avanço do tema é uma promessa de campanha do presidente da Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL).

O requerimento de urgência ao projeto, relatado pela deputada Margarete Coelho (Progressistas-PI), foi aprovado por 322 votos, contra 139. A expectativa é que a proposta seja votada pelo plenário da Casa na próxima quinta-feira, 2. Para ser válida para as próximas eleições, é necessário que o Senado também aprove o texto até outubro.

A votação da urgência teve críticas de alguns partidos como do Novo e do PSL. A deputada Adriana Ventura (Novo-SP) tentou barrar a votação, apresentando um entendimento sobre o regimento da Casa, que impediria o avanço da votação. O entendimento da deputada é que por se tratar de um código não cabe uma votação de urgência, já que a tramitação de uma mudança como essa precisa de tempo para debate e deveria seguir para uma comissão especial. A questão apresentada por Ventura foi rejeitada.

O líder do PSL, deputado Major Vitor Hugo (PSL-GO), disse que a bancada tem divergências em relação ao texto e que queria uma conversa com a deputada antes da votação da urgência. Representante da bancada da bala,

o deputado Capitão Alberto Neto (Republicanos-AM) criticou a quarentena criada pela relatora. "O projeto fere até a Constituição em relação aos militares", disse.

O projeto com 371 páginas e mais de 900 artigos busca reunir as regras vigentes sobre o funcionamento dos partidos e o sistema eleitoral em um único código. Para isso, revoga todos os artigos e demais leis relacionados a eleições. Para críticos ao texto, a medida limita a atuação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), restringe a divulgação de pesquisas eleitorais, diminui a transparência e fiscalização de partidos no uso dos recursos públicos, entre outros pontos.

A relatora, por sua vez, afirma que as novas regras irão agilizar a análise de contas dos partidos. Ela também nega restrições ao TSE. "O projeto oferece mais segurança jurídica ao Tribunal e aos próprios eleitores, delimitando o campo de atuação da justiça eleitoral", disse Coelho.

A regra da quarentena, que pode impedir eventuais candidaturas como a do ex-juiz Sérgio Moro, foram apresentadas na semana passada. Coelho disse ter acolhido um pedido de vários partidos e ter usado como referência textos que já tramitavam na Câmara há anos. A nova versão do Código determina que são inelegíveis servidores integrantes das guardas municipais, das Polícias Federal, Rodoviária Federal e Ferroviária Federal, Polícias Civis, magistrados e membros do Ministério Público que não tenham se afastado definitivamente de seus cargos e funções até cinco anos anteriores ao pleito.

Procuradoria no RN vai à Justiça contra  
a União por atos de Moro e da Lava Jato

Dois procuradores da República em Mossoró, no Rio Grande do Norte, ajuizaram ação civil pública contra a União para "reparar danos morais coletivos causados pela força-tarefa da Lava Jato em Curitiba e pelo então juiz Sérgio Moro". A Procuradoria atribui a Moro e a extinta força-tarefa "ofensa reiterada e sistemática contra o regime democrático ao atuar em ofensa do devido processo legal e de modo inquisitivo". O documento de 54 páginas registra que o objetivo do processo não é "demonizar o necessário enfrentamento à corrupção", mas "proteger o regime democrático" com a "reavaliação crítica" da Lava Jato.

A ação diz que atos do ex-juiz Sérgio Moro "contribuíram decisivamente para a erosão democrática brasileira". De acordo com os procuradores, Moro teria demonstrado interesse político ao levantar o sigilo da delação de Antônio Palocci, às vésperas das eleições de 2018, e ao "proceder de modo parcial na condução processual". A parcialidade do ex-juiz foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito do processo contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva na ação do triplex do Guarujá.

Os procuradores também questionam a divulgação de conversas entre a ex-presidente Dilma Rousseff e Lula, além do fato de Moro ter aceitado o convite do presidente Jair Bolsonaro para ser ministro da Justiça e Segurança Pública - cargo que deixou em abril do ano passado, acusando o chefe do Executivo de suposta tentativa de interferência

política na Polícia Federal.

O documento é assinado pelos procuradores Emanuel de Melo Ferreira e Luís de Camões Lima Boaventura e pede a Justiça que condene a União a promover "adequada educação cívica para a democracia" no âmbito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e da Escola Nacional do Ministério Público (ESMPU).

A ação defende a realização de eventos, para magistrados e procuradores, que abordem "os temas da democracia militante e das novas formas de autoritarismo que erodem a democracia e a constituição brasileira, em parte causados pela Operação Lava Jato". De acordo com os procuradores, o objetivo de tais cursos, pesquisas e palestras seria "qualificar os profissionais nas novas tarefas a serem desempenhadas em prol da proteção do regime democrático".

Para sustentar o pedido, os procuradores argumentam que a Operação Lava Jato, "da forma como executada perante a 13ª Vara de Curitiba a partir dos métodos empregados pelo então Juiz Sérgio Moro", merece ser "combatida" a partir de educação jurídica que previna a formação de magistrados com tendência autoritário-populistas.

## COM A PALAVRA, SÉRGIO MORO

Procurado pela reportagem, o ex-juiz Sérgio Moro disse que não vai se manifestar sobre a ação.

<p><b>Expediente:</b> <b>Ilustrado</b> Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALÍSTICA Umuarama Ltda - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 <b>Planta Industrial Própria</b> Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p><b>Conselho de Administração:</b> Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho ilidio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho</p> <p><b>Editor Responsável:</b> Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184/01/92v)</p>	<p><b>REDAÇÃO</b> Tel.: (44) 3621-2535   Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br</p> <p><b>ASSINATURAS</b> (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br</p> <p><b>CLASSIFICADOS</b> (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br</p> <p><b>COMERCIAL</b> (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p><b>FINANCEIRO</b> (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br</p> <p><b>FALE CONOSCO</b> (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br</p> <p><b>SUCURSAL CURITIBA</b> (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735</p> <p><b>44-9.9913-0130</b> umuar@mailustrado</p>	<p><b>FILIADO A:</b> <b>ANJ</b> ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS WAN - Associação Mundial de Jornalistas</p> <p><b>DEFESA DO CONSUMIDOR:</b> As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.</p> <p>As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
---	---	--	---	---

## SAÚDE

# Número de casos de covid-19 cai 58% em Umuarama, informa balanço de agosto

Umuarama - De acordo com dados do Boletim Covid, emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o mês de agosto, 1.148 pessoas buscaram atendimento médico, tanto no Ambulatório de Síndromes Respiratórias quanto nas unidades básicas de saúde, com sintomas de gripe – uma média de 37 por dia. O balanço do mês indica ainda que nove mortes por covid-19 foram oficialmente confirmadas.

Números do Boletim apontam que 528 pessoas tiveram exames com resultado positivo, sendo 258 mulheres (49%), 231 homens (44%) e 39 crianças (7%). Os dias de agosto com os maiores números de registros positivos foram 5, 16 e 30 – com 35, 34 e 35 casos, respectivamente. Já os dias do mês com os menores registros foram 12 e 18 (com 12 casos cada), 21 (com 13 casos) e dia 27 (com 10 casos).

O comportamento epidemiológico do vírus Sars-CoV-2 é acompanhado em Umuarama pelo COE (Centro de Operações de Enfrentamento ao Coronavírus). Uma boa notícia



Com avançando em Umuarama número de notificação de casos de covid-19 cai

é que o número de casos de covid-19 caiu 58,5%, em um comparativo entre agosto de julho de 2021. “O mês de julho havia fechado com 1.274 casos, 42% a menos que junho, que teve 2.196 casos. Seguramente a vacinação contra o coronavírus, que segue um cronograma dinâmico na cidade, aliada às medidas de prevenção – como uso de máscaras e o distanciamento –,

têm contribuído para a redução no número de casos”, comenta Maristela de Azevedo Ribeiro.

O levantamento apresenta ainda outros dados, como o fato de que mais mulheres contraem a covid-19 (52%, contra 48% de homens), porém os homens morrem mais em decorrência de complicações da doença (62%, contra 38% de mulheres). Com relação às faixas etárias que

mais se contaminaram pelo coronavírus, em primeiro lugar estão pessoas com 30 a 39 anos, em segundo lugar as com 20 a 29 anos e em terceiro lugar as com 40 a 49 anos.

Em Umuarama, a primeira notificação de covid-19 foi no dia 12 de março, em um paciente masculino de 52 anos. Já a primeira confirmação de caso positivo, foi diagnosticado no dia 22 do mesmo

mês, em um homem de 30 anos, com histórico de viagem recente para os Estados Unidos e Cancún, no

México. O primeiro óbito confirmado foi no dia 28 de abril do ano passado, uma mulher de 52 anos.

## CASOS DE COVID-19 AGOSTO/2021

DIA	TOTAL	MULHERES	HOMENS	CRIANÇAS
02	29	17	9	3
03	23	11	11	1
04	18	8	10	0
05	35	17	16	2
06	21	12	7	2
07	15	8	5	2
09	18	7	8	3
10	24	11	11	2
11	27	15	10	2
12	12	5	7	0
13	25	9	13	3
14	23	8	13	2
16	34	19	15	0
17	15	5	7	3
18	12	6	6	0
19	18	10	8	0
20	16	9	4	3
21	13	9	4	0
23	20	12	7	1
24	14	6	8	0
25	17	10	6	1
26	16	7	6	3
27	10	5	4	1
28	15	4	7	4
30	35	18	16	1
31	23	10	13	0
TOTAL	528	258	231	39
		49%	44%	7%

## Inscrições são prorrogadas para curso de técnicas de serviço de supermercados

Umuarama - Foram prorrogadas até o próximo dia 9 as inscrições para o curso gratuito de Técnicas de Serviços de Supermercado, oferecido em parceria entre a Agência do Trabalhador e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) em Umuarama. Ainda restam 12 vagas para o preenchimento da turma, que terá 42 horas de aulas presenciais.

O objetivo da qualificação é aprimorar as técnicas para o desenvolvimento das atividades operacionais de supermercado. O conteúdo inclui qualidade no atendimento e

operação de caixa (serviço de atendimento em supermercados, máquina registradora, teclado, atividades do operador, documentação de caixa, movimentação de valores, medidas, grandezas proporcionais, porcentagem, juros e descontos simples).

Os alunos inscritos serão orientados ainda sobre o novo perfil do cliente, Código de Defesa do Consumidor, produtos e serviços, técnicas de reposição de mercadorias, exposições (tipos de exposições, departamentalização de produtos, reposição de perecíveis, precificação e codificação

de produtos) e técnicas de empacotamento.

“É um curso bem completo, que além de preparar o trabalhador para desempenhar as funções inerentes, também abre possibilidades de crescimento dentro da organização. Ele entra no mercado qualificado para o trabalho e com a visão ampliada para o futuro dentro da empresa”, destacou o gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros.

O curso será realizado entre os dias 27 de setembro a 1º de novembro, com aulas das 14h às 17h, às segundas, quartas e sextas-feiras no

Senac (ao lado do Tiro de Guerra de Umuarama). Para inscrição, os únicos pré-requisitos são idade a partir de 16 anos e 4º ano do Ensino Fundamental. As matrículas devem ser feitas na Agência no Trabalhador até quinta-feira da próxima semana (09/09). Os documentos necessários são: cópia (frente e verso) do RG, CPF e preenchimento da ficha de matrícula. Menores de 18 anos também devem apresentar a cópia do RG e CPF do responsável.

Mais informações na Agência do Trabalhador, fone (44) 3621-1100.

## Prorrogado até 30/09 prazo para MEI regularizar débitos de INSS, ISS e ICMS

Umuarama - Com a prorrogação concedida pela Receita Federal, o microempreendedor individual (MEI) tem até 30 de setembro para regularizar seus débitos de INSS, ISS e ICMS. O recolhimento deve ser feito através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) acessando o PGMEI no site da Receita (<https://www.gov.br/receita-federal/pt-br>). Os débitos podem ser parcelados.

A partir de outubro a Receita encaminhará os débitos não regularizados, apurados nas Declarações Anuais Simplificadas para

o Microempreendedor Individual (DASN-Simei), para inscrição em dívida ativa. O alerta é da Casa do Empreendedor de Umuarama, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Os débitos em cobrança podem ser consultados no PGMEI com certificado digital ou código de acesso, na opção “Consulta Extrato/Pendências > Consulta Pendências no Simei”, que também permite a geração do DAS para pagamento. Após a inscrição em Dívida Ativa, o recolhimento do débito de INSS deverá ser

realizado em DAS DAU, enquanto o de ISS e ICMS diretamente em guia própria do município ou Estado responsável pelo tributo.

O coordenador da Casa do Empreendedor, Rômulo Jonas Rauen, orienta que “além da inscrição em dívida ativa, o MEI inadimplente pode ter seu negócio prejudicado em consequência dos débitos. Portanto, é importante regularizar a situação, negociar as dívidas e realizar o pagamento dentro do prazo”, afirma.

**PREJUÍZOS**  
O MEI inadimplente

pode perder a qualidade de segurado no INSS e, com isso, deixar de usufruir dos benefícios previdenciários; ter seu CNPJ cancelado; ser excluído dos regimes Simples Nacional e Simei pela Receita Federal, Estados e municípios; e ter dificuldades na obtenção de financiamentos e empréstimos. “Estamos à disposição para dar mais informações e esclarecer dúvidas, mas o MEI também pode consultar o manual do PGMEI, o ‘Perguntas e Respostas do MEI’ e o Manual do Parcelamento do MEI”, orienta Rômulo Rauen.

## Agosto fecha com 23 novos casos de covid-19 e nenhum óbito



Umuarama - O Boletim Covid de terça-feira (31) anuncia 23 novos casos da doença (10 mulheres e 13 homens), elevando para 15.973 o total de registros oficiais da doença na cidade. Desse total, 13.979 pessoas se recuperaram (87,5%), 1.677 estão fazendo o tratamento em suas residências, 13 estão internadas e 304 faleceram.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 39.061 pessoas buscaram atendimento médico por apresentarem sintoma de gripe, indo ao Ambulatório

de Síndromes Respiratórias e às unidades básicas de saúde. Desse total, 22.656 casos foram descartados e 432 são classificados neste momento como suspeitos, aguardando os resultados dos exames.

A Macrorregional de Saúde, em Maringá, responsável pelo sistema de controle dos leitos disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) nos hospitais locais, informa que 20 das 64 enfermarias estavam ocupadas nesta data (31%), bem como 18 dos 37 leitos de UTI (49%).

## Inscrições para o Vestibular 2021 e o PAS da UEM começam hoje

Curitiba - As inscrições para o vestibular e o Processo de Avaliação Seriada (PAS) 2021 da Universidade Estadual de Maringá (UEM) começam no dia 1º de setembro, ambos para ingresso em 2022. O processo será aceito somente pela internet, até 20 de outubro.

Para o vestibular, a instituição está disponibilizando 2.367 vagas, das

quais 1.335 para cotistas (sociais e raciais). As provas serão aplicadas em 20 de fevereiro em Maringá, Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã, Londrina, Paranavai e Umuarama. A taxa de inscrição é de R\$ 167,00.

O PAS oferece 747 vagas, todas direcionadas aos candidatos aprovados na

etapa 3. A prova será em 27 de março de 2022, em Maringá, Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã, Londrina, Paranavai e Umuarama. A taxa de inscrição é de R\$ 84,00.

Os futuros aprovados em ambos os certames ingressarão nas graduações presenciais da UEM no ano letivo de 2022,

inicialmente previsto para começar no segundo semestre do ano que vem.

Os inscritos no vestibular e no PAS 2021 interessados em obter a isenção da taxa de inscrição devem acessar a página da CVU, de 1º a 9 de setembro, imprimir e preencher o formulário de requerimento para isenção. As informações estão no edital nº 029/2021 – CVU.





## Papo rápido

- O governo diz que tem três alternativas para o povo brasileiro...  
- Só pode ser morrer de fome, morrer de covid ou morrer de raiva...



## Casteladas

Nesse mundo hipócrita quando alguém diz – quero crer já é meio descrever  
- Carlos Castelo.



# A4



# Aragão Filho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 1º de Setembro de 2021

www.ilustrado.com.br

## Ações do Setembro Amarelo, realizadas pela Prefeitura, têm foco na prevenção ao suicídio

Um problema grave, que precisa da atenção de todos os cidadãos, a prevenção ao suicídio é tema da campanha Setembro Amarelo, que tem programação especial em Umuarama, em ações coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Palestras, encontros, debates, apresentações e abordagens especiais acontecem durante todo o mês sob a batuta dos profissionais do Setor de Saúde Mental.

De acordo com a psicóloga Catia Faquinete, coordenadora do Setor de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, o Setembro Amarelo acontece desde 2014 no Brasil, com coordenação da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) em parceria com o Conselho Federal de Medicina (CFM). “O dia 10 deste mês é, oficialmente, o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, mas a campanha



acontece durante todo o ano”, relatou.

Ela relata que há um número significativo de suicídios todos os anos no Brasil e no mundo. “Trata-se de uma triste realidade, que registra cada vez mais

casos, principalmente entre os jovens. Cerca de 96,8% dos casos de suicídio estavam relacionados a transtornos mentais. Em primeiro lugar está a depressão, seguida do transtorno bipolar e abuso de

substâncias”, conta.

Com o objetivo de prevenir e reduzir estes números, a campanha Setembro Amarelo tem início nesta quarta-feira (1º), com acolhimento e orientações aos usuários do SAP. “Dentre as várias ações que temos planejadas, destaque para a palestra “Saúde Mental e Suicídio: o que tenho a ver com isso?”, direcionada aos profissionais de saúde da Atenção Primária e convidados, com o psicólogo Claudio Leão Junior. Também contaremos com a participação do médico psiquiatra Sebastião Maurício Bianco, que apresenta ações de prevenção ao suicídio para todos os pacientes do CAPS II”, detalha Catia, acrescentando que todas as ações programadas serão divulgadas com antecedência na imprensa e nas redes sociais da Prefeitura.

## Homem casado que levou 11 mulheres para ver ‘Bacurau’ é condenado a indenizar ex

Um jornalista casado que teria levado 11 mulheres diferentes para assistir ao filme Bacurau nos cinemas foi condenado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) a indenizar uma ex-amante em R\$ 10 mil por danos morais. A 5ª Câmara de Direito Privado atendeu a ação impetrada pela autora que alegou ter sofrido “danos psicológicos graves” após a exposição da história de adultério, que viralizou nas redes sociais.

De acordo com o processo, a autora da ação manteve um relacionamento com o réu até que descobriu que ele era casado e também se relacionava

sexualmente com pelo menos outras cinco mulheres.

A época do caso, em 2019, a autora usou sua conta pessoal do Twitter para contar o seu relato de infidelidade e foi surpreendida ao descobrir que, supostamente, o ex-namorado também mantinha relacionamento com outras mulheres e que o réu levou ao cinema para assistir o filme de Kleber Mendonça Filho e Juliano Dornelles. O caso viralizou na rede social com a hashtag #Bacurau11, em que os usuários do microblog comentavam sobre a história. Diante da repercussão, a autora da ação foi processada pelo ex-namorado por ca-

lúnia e difamação e o caso tramita na segunda instância da esfera judicial.

No processo de indenização, a autora afirmou que sofreu danos psicológicos graves com a exposição da sua relação com o jornalista no Twitter. Ela também teria sofrido danos morais em razão do comportamento do réu, o qual teria sido infiel e teria induzido a autora a manter relações sexuais sem proteção, com risco de contrair doenças sexualmente transmissíveis. O réu foi condenado em primeira instância a pagar a multa no valor de R\$ 10 mil, mas recorreu da decisão.

## Escrito apenas ontem...

Assim como é de boa economia guardar um pão para a velhice, assim também é de boa prática social acautelar um ofício para a hipótese de que os outros falhem, ou não indenizem suficientemente o esforço da nossa ambição.

- Machado de Assis.

## Sem cinto

Condutora de uma motocicleta penalizada, com multa e pontos na CNH, será ressarcida pelo município e terá de volta os pontos excluídos.

Decisão é da juíza de Direito Alessandra Mayra da Silva de Oliveira, da 2ª vara Cível de Camboriú, para quem é evidente a nulidade de auto de infração.

A nulidade evidente decorre do fato de a condutora ter sido autuada por não usar cinto de segurança em uma...motocicleta...

## Vendem-se cotas de uma música de Zeca Baleiro

São Paulo (AE) - “É um financiamento coletivo 2.0.” Assim Carlos Gayotto, CEO da TuneTraders, define o projeto que lança nesta terça-feira, 31, e que vai oferecer cotas tokenizadas - um registro digital, e uma explicação simplificada - de uma canção inédita composta por Zeca Baleiro. O Tempo Não Espera. Cada cota custará R\$ 100. A empresa disponibilizará 1 360 delas em seu site, em 14 dias de campanha, destaca o Estadão.

Quem adquiri-las terá como benefício receber 80% do resultado líquido das receitas geradas pela execução da música nos serviços de streaming - ou seja, cada vez que alguém ouvir O Tempo Não Espera em uma plataforma digital de música, o dinheiro pago pela execução vai para um banco de dados e

depois será repartido entre os donos das cotas. É como se o apoiador fosse o coprodutor da gravação, patrocinando a gravação da obra, segundo a empresa.

Os outros 20% ficam para Baleiro, que também receberá um advance, ou seja, parte do dinheiro arrecadado com a venda das cotas. Se a campanha não for bem-sucedida, não atingindo a meta, o valor arrecadado volta para os fãs - uma prática comum nos

financiamentos coletivos. A empresa ficará com 15% do arrecadado na captação.

A própria TuneTraders será responsável por publicar a música nas plataformas. Depois, por meio da tecnologia blockchain - um livro-razão compartilhado que faz o registro de transações e ativos e o entrega para as empresas -, apresentará para os compradores das cotas relatórios trimestrais e distribuirá os ganhos.

Chic Brechó Outlet  
Rua Aricanduva 4140  
Próximo ao Correio  
• Chic no Produto  
• Chic no Preço  
O Brechó que é uma Loja!  
Fone: (44) 99929-3540

## Trilha sonora

A trilha sonora de hoje, sem querer inticar com o gosto musical de ninguém, começou com Greatest Love Of All, com ela, Whitney Houston, porque certas canções já nasceram predestinadas.

E certos ouvintes também

DOG  
RUA DOG  
RURAL PET SHOP & AGRO  
Hemoclinica Vet  
SAU  
R\$500  
R\$200  
ilustradaFM 102.3

## Balcão de negócios

Está aberto o balcão de negócios para as eleições presidenciais de 2022.

O PT decidiu que para tentar atrair o PSD para a sua chapa presidencial em 2022 vale tudo, até entregar à sigla a Vice-Presidência e porteira aberta para negociar outros cargos.

Sobre discutir a situação do povo brasileiro...

## No Mole

O ex-governador e ex-senador Aécio Neves está morando em Florianópolis, na paradisíaca Praia Mole.

Como diz os manezinhos da Ilha, morar na Praia Mole não é pra quem vive na dureza...

## Papo rápido

- O presidente incentivou todo mundo a comprar fuzil...

- O brasileiro não consegue sequer acertar o xixi no vaso sanitário vai querer fuzil pra quê?

## Do Marvadão

Três alternativas apontadas por ele para seu futuro:

- Estar preso, ser morto ou a vitória.

Existe uma melhor:

- Ser santificado em vida.

- Celso Ribeiro.

## Cabeça do Congresso

O deputado federal Rubens Bueno voltou a ser incluído na lista dos “Cabeças do Congresso”, agora pela 13ª vez ele foi selecionado pelo Diap na categoria “formulador”.

Do Paraná fazem parte da lista apenas seis deputados e um senador.

Dr. Osmar Serraglio costumava freqüentar a lista dos mais influentes do Congresso durante o tempo em que lá esteve.

Agora, poderá voltar a ser incluído entre os “cabeças” assim que retomar o mandato de deputado federal.

## Anticorrupção

O Partido dos Trabalhadores manda avisar o distinto público que não irá mais tolerar corrupção.

A sigla comunicou à Justiça Eleitoral que está elaborando um “Programa de Combate Ostensivo à Corrupção”.

O partido apresentou formalmente uma minuta do seu “Manual Anticorrupção” proibindo uma série de práticas que já levaram seus dirigentes, incluindo seu comandante de honra, para a cadeia.

O texto lista, ao todo, oito condutas “consideradas ilícitas”, quase todas já atribuídas ao PT e a seus líderes pela Operação Lava Jato, como pagamento de propina e caixa 2 de campanha.

Mas, agora, a turma garante que não haverá nenhuma tolerância a corrupção...

Sei...

Inorena  
CONSTRUTORA  
APARTAMENTOS  
NAS MELHORES LOCALIZAÇÕES.  
(44) 3621-4500

SOLAR  
TAZZIONERO  
Energia Solar  
Arquitetura  
Venda e Instalação  
Projeto Arquitetônico  
Estrutural, Hidráulico e Elétrico  
Edemar João Tazzionero  
Arquiteto Urbanista  
(44) 9 9829-0299  
arquitetotazzionero@yahoo.com.br  
Gilvani Tazoniero  
Comercial  
(44) 9 9933-6974  
Av. Brasil, 3941  
Jardim da Luz  
Cruzeiro do Oeste  
Paraná

## ARRECAÇÃO MENOR

# Estimativa do IBGE deixa Cruzeiro do Oeste com população menor e prejuízos

Cruzeiro do Oeste – A estimativa populacional de 2021 divulgada na sexta-feira passada pelo IBGE atribuiu para a cidade de Cruzeiro do Oeste uma população de 20.962 habitantes. É pouco mais do que os 20.416 moradores registrados no Censo de 2010. O problema é que na última década a cidade cresceu e os números não apareceram na estimativa.

Na avaliação do contador da Prefeitura Municipal, Ricardo Brandani, em função dessa desatualização nos números, Cruzeiro do Oeste está deixando de arrecadar em torno de R\$ 3,5 milhões todos os anos, somente com o Fundo de Participação dos Municípios, o FPM, que faz os repasses aos municípios com base no índice populacional.

Conforme a população, cada município tem um coeficiente no FPM. O de Cruzeiro do Oeste é 1.2, mas se chegar aos 23.773 moradores, o coeficiente salta para 1.4, e isso representaria cerca de R\$ 300 mil todos os meses nos cofres municipais.

Conforme Brandani, a administração municipal acredita que o número de habitantes de Cruzeiro do Oeste, atualmente, é bem maior. Isso porque nos últimos anos a cidade recebeu a Penitenciária



Cidade de Cruzeiro perde cerca de R\$ 3,5 milhões ao ano para investimentos devido aos números baixos do IBGE

Estadual com mais de mil detentos, tem o Frigorífico Astra que multiplicou a produção e a contratação de pessoal, além de outros empreendimentos. E os novos loteamentos estão com centenas de moradias novas.

Nas informações fornecidas à Prefeitura, a Sanepar calcula que a cidade possui 26.650 habitantes devido à quantidade de ligações de água, isso apenas na área urbana da sede do município. “Se incluir a população da área rural e dos distritos é possível o município ficar perto de trinta mil habitantes”, comenta o contador Ricardo. E a Secretaria de Saúde

tem o registro de 26.031 moradores em 2021.

A prefeita Helena Bertoco informa ainda que, além dos repasses do FPM, existem outras liberações, principalmente na área da Saúde que os governos Estadual e Federal também levam em consideração os números do IBGE. Com o registro de pouco mais de 20 mil habitantes, tendo o município em torno de 30 mil, esse 1/3 acaba ficando sem recursos para custeio. Com isso, a Prefeitura tem de fazer o remanejamento para atender a todos e, com mais recursos, o atendimento poderia ser ainda melhor.

Diante da situação, a

Prefeitura informou que vai contestar os números e reivindicará uma atualização mais justa para evitar mais prejuízos. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) também está na luta contra a estimativa desatualizada do IBGE e orienta quem se sentir prejudicado a recorrer até o dia 15 próximo. Helena Bertoco diz que está confiante em conseguir aumentar os números, pois é visível que a população da cidade aumentou bastante nos últimos anos.

A atualização da contagem populacional seria realizada em 2020 e 2021, mas devido à pandemia foi adiada para o próximo ano.



Contador da Prefeitura, Ricardo Brandani, diz que a Prefeitura vai recorrer para tentar reverter os números

## O alerta da CNM

A CNM faz um alerta aos gestores a fim de que fiquem atentos ao prazo de contestação da estimativa populacional. Os gestores municipais podem – até o dia 15 de setembro de 2021 – encaminhar ao IBGE suas contestações referentes às estimativas populacionais dos Municípios, formalmente documentadas e direcionadas ao órgão. Lembrando que as estimativas populacionais são fundamentais para o cálculo de indicadores econômicos e sociodemográficos nos períodos intercensitários e são, também, um dos parâmetros utilizados pelo Tribunal de Contas da União na distribuição do Fundo de Participação de Estados e Municípios. Essa divulgação anual obedece ao art. 102 da Lei 8.443/1992 e à Lei Complementar 143/2013.

## Realizada em Tapejara a XIII Conferência Municipal de Assistência Social

Tapejara - Gestores da rede de proteção municipal, assistentes sociais, integrantes de conselhos, CRAS, Conviver, APAE, Pastoral do Menor, Escritório Regional da Secretaria da Família, Justiça e Trabalho, Secretaria Municipal da Saúde, e membros da Secretaria de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários participaram na última segunda-feira (30), da Conferência Municipal, realizada de forma remota em virtude da pandemia do novo coronavírus.

Com o tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com fi-

nanciamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, a edição municipal colheu informações e contribuições dos agentes públicos, conselhos e da comunidade, para que sejam apresentadas na edição estadual, marcada para acontecer de 1 de setembro a 31 de outubro. Já no mês de dezembro é realizada a edição nacional.

As conferências servem para avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o atendimento dos interesses sociais e aspirações da população em situação de risco social e aprimoramento do Siste-



A conferência envolveu profissionais de diversas instituições

ma Único de Assistência Social – SUAS.

De acordo com a secre-

tária de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários, Roseli de Oliveira,



A secretária da Ação Social de Tapejara, Roseli de Oliveira

a edição deste ano foi diferente em virtude da pandemia, mas proporcionou

o mesmo envolvimento de todos nas demandas sociais de Tapejara.

## Os impactos no agronegócio da regulação da inteligência artificial foram tema de debate em Campo Mourão

Campo Mourão - O tema inteligência artificial aplicada ao agronegócio foi objeto de discussão em painel do Legal Summit Agro 2021, evento co-organizado pelo CODECAM – Conselho de Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão, por meio da Câmara do Agronegócio, pela Agroi9 Incubadora e sob a direção técnica da Advog Consultoria.

O evento ocorreu anteontem, 30/08, e contou com a presença da deputada Luísa Canziani, relatora projeto de lei que pretende regulamentar a matéria no Brasil. Além da deputada, sob a mediação da advogada Dâmara Ferreira, os professores Diego Bertolini, Juliano Foleis e Rodrigo Hubner também participaram do debate, apontando

pontos de preocupação a respeito do regime de responsabilização dos desenvolvedores e operadores dos modelos de IA, a governança regulatória, as possibilidades de vieses no agronegócio, bem como os mecanismos de calibragem que poderão ser criados para equilibrar as relações concorrenciais entre os grandes e pequenos produtores rurais, num cenário intensivo de utilização de inteligência artificial no agronegócio.

Em breve a deputada apresentará o seu relatório e o projeto de lei irá para a votação no plenário da Câmara dos Deputados. Antes disso, a organização evento pretende enviar à deputada Luísa Canziani, algumas propostas de ajustes no texto do projeto de lei substitutivo.

## Xambrê comemora sucesso no IDEB e agradece pais, alunos e equipe da Educação

Xambrê - A Prefeitura Municipal de Xambrê, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte tem o privilégio e a honra de parabenizar todos os profissionais da Educação do município de Xambrê que, com comprometimento, determinação, carinho, profissionalismo e muito trabalho alcançaram um excelente resultado no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2019. Xambrê foi destaque no Estado do Paraná e recebeu o certificado de Categoria Ouro das mãos do secretário de Educação do Estado, Renato Feder.

O IDEB é um indicador criado pelo governo federal para medir a qualidade do ensino nas escolas públicas, sendo aplicado do 5º ano do Ensino Fundamental séries iniciais, 9º ano séries finais e no Ensino Médio. Atualmente o Brasil declara a média de nota 5,7 nos anos iniciais sendo que o município de Xambrê alcançou, em 2019, o resultado de 7,2 no Ensino



Xambrê recebeu o certificado do IDEB entregue pelo secretário estadual da Educação, Renato Feder

Fundamental séries iniciais com os alunos devidamente matriculados nos 5º anos de Xambrê, e nos distritos de Casa Branca e Elisa. Entre os 19 municípios que fazem parte do Núcleo Regional de Educação de Umuarama, Xambrê comemora o sucesso do 2º lugar demonstrando todo o seu empenho com a educação.

Os agradecimentos também são destinados aos pais que incentivaram e apoiaram seus filhos, que respeitam e valorizam a educação como o melhor caminho para um

futuro promissor, em especial a todos os alunos que participaram, que se dedicaram e que colocaram em prática todo seu saber na hora da avaliação.

Em cada um foi plantada a semente do conhecimento que, ao longo da vida, irá germinar e produzir bons frutos, e que esses frutos sejam colhidos através de grandes conquistas porque todos demonstraram ser capazes de assumir compromissos e mostrar resultados.

Agradecemos a todos os envolvidos na educação cada um com sua particulari-

dade, destacando todos os professores que no seu dia a dia lutam para transmitir o conhecimento na intenção de formar cidadãos preparando-os para o ingresso no mercado de trabalho ao longo de sua trajetória.

A cada nova etapa surgirão novos desafios que serão enfrentados sempre buscando o melhor para toda comunidade xambrense.

Mensagem da Prefeitura Municipal de Xambrê, por meio da secretária municipal da Educação, Rosicléia Cecília Ferreira.

## NOVO CANGAÇO

# Bando explode caixa eletrônica de agência bancária de Mariluz e aterroriza a cidade

Mariluz – Oito homens armados de fuzis e outras armas de grosso calibre explodiram um caixa eletrônico da agência do Banco Itaú de Mariluz, a 42 quilômetros de Umuarama. A ocorrência começou às 3h da madrugada de

terça-feira (31) e durou cerca de 25 minutos, conforme imagens coletadas de câmeras das empresas próximas ao banco. Estima-se que foram levados do local cerca de R\$ 200 mil.

Conforme o major Cláudio Longo Silva, 7º Batalhão de Polícia Militar, o bando chegou com dois carros, sendo um Hyundai Santa Fé e um Fiat Palio Weekend, por volta das 3h na agência localizada no centro de Mariluz. De posse de armamentos pesados, como fuzil 5.56 e artefatos explosivos, os homens tentaram explodir os três caixas eletrônicos do banco, porém, só conseguiram estourar um deles.

“Depois de alguns anos tivemos novamente esse tipo de ocorrência em Mariluz. Os elementos ainda realizaram disparos no centro da cidade e ao fugir deixaram ‘miguelitos’ (pregos retorcidos usados para furar pneus e auxiliar na fuga). Um dos carros foi encontrado no bairro rural Flor do Oeste em Goioerê. Estamos trabalhando com cercos policiais para local os indivíduos e dar uma resposta para sociedade”, ressaltou o major.

Equipes da PM de Umuarama, Cruzeiro do Oeste, Moreira Sales, Mariluz, Goioerê e Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFON) estão trabalhando no caso, junto com demais batalhões de outras regiões e a Polícia Civil. “Atuação típica desse tipo de quadrilha do ‘Novo Cangaço’. Não temos informações de possíveis reféns e ninguém foi atingido”, finalizou o major Cláudio.



Os bandidos tentaram explodir os três caixas eletrônicos, mas apenas um foi estourado



Peritos encontraram cápsulas de fuzil 5,56, de espingarda calibre 12 mm e restos de explosivos

A forma como o bando atacou agência do Banco Itaú de Mariluz, segue os moldes das ações da quadrilha Novo Cangaço e que recentemente teve atuação em Araçatuba, interior paulista, quando ao menos três pessoas foram mortas e quatro ficaram feridas. A expressão do “Novo Cangaço” apareceu nos anos 1990, em referência a assaltos praticados em municípios nordestinos. Ganhou repercussão após gangues altamente

armadas atacarem cidades de pequeno e médio porte, visando bancos e instituições financeiras.

## TERROR

Moradores da cidade ficaram aterrorizados com a situação e o barulho dos disparos e explosões. Muitos não acreditaram no que estavam vendo ao chegar na agência com os caixas estourados. “Um tiroteio de uns 20 minutos direto. Eu moro uns trinta metros do banco, foi feio. Barulho de explosão e só vi fumaça. A coisa foi feia, de dar medo”, disse Carlos Oliveira.

### DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

As pessoas físicas e jurídicas abaixo identificadas, por intermédio do presente instrumento,

I – DECLARAM sua intenção de participar do controle societário da GAZINCRED S.A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, inscrita no CNPJ nº 11.760.553/0001-69, em decorrência do formal de partilha realizado em 18 de novembro de 2020, a qual passará a funcionar com as características abaixo especificadas, negócio cuja concretização depende da aprovação do Banco Central do Brasil:

Denominação social: GAZINCRED S.A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Local da sede: Douradina/PR

Composição societária:

Controladores:

**MÁRIO VALÉRIO GAZIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 737.419-4 SSP/PR e do CPF n.º 116.675.919-91, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia PR 82, KM 01, s/n.º, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais), representando 6.980.000 (seis milhões, novecentos e oitenta mil) ações ordinárias;

**JAIR JOSÉ GAZIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 1.238.544 SSP/PR e do CPF n.º 156.456.221-20, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rua Catanduvas, Centro, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais), representando 6.980.000 (seis milhões, novecentos e oitenta mil) ações ordinárias;

**RUBENS GAZINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 1.025.183-4 SSP/PR e do CPF n.º 169.408.309-87, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia PR 82, Km 01, s/n.º, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais), representando 6.980.000 (seis milhões, novecentos e oitenta mil) ações ordinárias;

**ANTÔNIO ROBERTO GAZIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 10.149.109-9 SSP/PR e do CPF n.º 517.644.589-15, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia PR 82, KM 01, s/n.º, chácara 76-A, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais), representando 6.980.000 (seis milhões, novecentos e oitenta mil) ações ordinárias;

**CECÍLIA DOMINGUES GAZIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.216.365-3 SSP/PR e do CPF n.º 023.558.169-05, residente e domiciliada na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia PR 82, KM 01, s/n.º, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais), representando 6.980.000 (seis milhões, novecentos e oitenta mil) ações ordinárias;

**HERCELINA DOS SANTOS GAZIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.196.228 SSP/PR e do CPF n.º 790.764.671-53, residente e domiciliada na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia PR 82, KM 01, s/n.º, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais), representando 6.980.000 (seis milhões, novecentos e oitenta mil) ações ordinárias;

**ELISE MARIA CUSTÓDIO GAZIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 792.735 SSP/PR e do CPF n.º 021.688.839-55, residente e domiciliada na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia PR 82, KM 01, s/n.º, chácara 76-A, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais), representando 6.980.000 (seis milhões, novecentos e oitenta mil) ações ordinárias;

**MARIA LUZINIRIA DA SILVA GAZIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 102.464 SSP/PR e do CPF n.º 365.891.361-49, residente e domiciliada na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rua Catanduvas, n.º 1.234, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais), representando 6.980.000 (seis milhões, novecentos e oitenta mil) ações ordinárias;

**MARIA APARECIDA GAZIN DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.758.289-5 SSP/PR e do CPF n.º 830.121.339-68, residente e domiciliada na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia PR 82, KM 01, s/n.º, chácara 76-A, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais), representando 6.980.000 (seis milhões, novecentos e oitenta mil) ações ordinárias;

E os controladores ingressantes:

**ALAN DANIEL GAZIN DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 6.307.050-5 SSP/PR e do CPF n.º 033.975.849-06, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na rua Paulo Gonçalves Dias, n.º 110, bairro Campo Belo, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 3.490.000 (três milhões, quatrocentos e noventa mil reais), representando 3.490.000 (três milhões, quatrocentos e noventa mil) ações ordinárias;

**ALINE DANIELA GAZIN DA SILVA**, brasileira, divorciada, fotógrafa, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.307.046-7 SSP/PR e do CPF n.º 036.291.789-28, residente e domiciliada na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 758, bairro Centro, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 3.490.000 (três milhões, quatrocentos e noventa mil reais), representando 3.490.000 (três milhões, quatrocentos e noventa mil) ações ordinárias;

II – ESCLARECEM que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas da documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo, no prazo de trinta dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

Protocolo Digital (disponível na página do Banco Central do Brasil na internet)

Preencher o campo “Número do Processo Administrativo Eletrônico – PE” com o número do processo mencionado abaixo

Selecionar, no campo “Assunto”: Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SPB

Selecionar, no campo “Destino”: o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro – Deorf mencionado abaixo

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Gerência Técnica em Porto Alegre (GTPAL)  
Processo nº 0000191618

Douradina/PR, 30 de abril de 2021.

ALAN DANIEL GAZIN  
CPF 033.975.849-06

ALINE DANIELA GAZIN DA SILVA  
CPF 036.291.789-28

### PREFEITURA E CÂMARA

Segundo assessoria de imprensa da Prefeitura de Mariluz, os bandidos realizaram disparos no centro da cidade e atingiram as vidraças da Prefeitura municipal e também o prédio da Câmara de Vereadores.

### NOVO CANGAÇO

## Governo avança na construção de novo modelo de carreira para policiais penais

Curitiba - O Governo do Estado avança nas conversas com o Sindicato dos Policiais Penais do Paraná para tratar da carreira da categoria. Em reunião com integrantes da entidade, realizada na manhã de terça-feira (31), o chefe da Casa Civil, Guto Silva, falou sobre as ações que estão sendo realizadas pelo Governo.

Ele informou que na próxima semana deve ser votada a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que cria o Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), em tramitação na Assembleia Legislativa, e que, a partir da PEC, será possível cons-

truir um novo modelo de carreira para os policiais penais.

“Estamos avançando na pauta legislativa, com a PEC que vai ser votada na próxima semana. O passo seguinte será regulamentar as carreiras e promoções, porque é preciso corrigir a carreira, que tem que ser progressiva e com mais níveis do que existem hoje”, disse.

Silva afirmou, ainda, que serão aprofundados estudos para a redistribuição de vagas desses servidores, que integram o Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), nos atuais três níveis, antes mesmo do

novo plano de carreira, atendendo a um pedido da categoria.

“Vamos aprovar a PEC, que é um pleito antigo da categoria, e trabalhar em conjunto as outras pautas”, disse.

PEC

A criação do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, no âmbito da Segurança Pública do Estado do Paraná, harmoniza a legislação estadual com a Emenda Constitucional nº 104, de 05 de dezembro de 2019, que previu a Polícia Penal nos âmbitos federal, estadual e do Distrito Federal. A PEC reforça a atuação dos servidores

no controle das unidades penais.

O DEPPEN será responsável pela gestão, fiscalização, controle e segurança de unidades, além da fiscalização do cumprimento das medidas alternativas à prisão, como por exemplo, o monitoramento eletrônico por meio de tornozeleiras.

A proposta também define que o preenchimento do quadro de servidores da Polícia Penal será feito, exclusivamente, por meio de concurso público e por meio da transformação dos atuais cargos de Agente Penitenciário em policiais penais.

## PRF prende dois homens transportando 32 quilos de maconha escondidos em caixas de som em Icaraíma

Icaraíma - Após perseguir um Fiat Uno em alta velocidade, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) prendeu dois homens transportando 32 quilos de maconha (30), em Icaraíma (PR). A droga estava escondida no interior de caixas de som no porta-malas do veículo.

Os policiais rodoviários federais deram ordem de parada ao veículo suspeito na BR-487 por volta das 12h. O motorista fugiu em alta velocidade, muito acima da permitida para a via, que é de 80 Km/h. Segundo nota da PRF, durante a fuga o homem



Após perseguir um Fiat Uno em alta velocidade, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) prendeu dois homens transportando 32 quilos de maconha

forçou ultrapassagens, fazendo com que veículos no sentido contrário tivessem que sair para o acostamento

de forma abrupta e, não bastasse, realizava manobras para tentar “fechar” a via-tura e provocar uma colisão.

Ainda segundo a polícia, após cruzar o perímetro urbano da cidade, já numa estrada rural, ele perdeu o controle do veículo e acabou parando. Os homens ainda tentaram fugir à pé, mas foram capturados e presos pela equipe da PRF.

Os indivíduos tinham 23 e 19 anos e afirmaram que transportavam a droga do Mato Grosso do Sul para a cidade de Umuarama (PR). Eles foram encaminhados à Polícia Civil de Icaraíma (PR), onde responderão pelos crimes de tráfico de drogas, desobediência e direção perigosa.

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

canaldafama2@agenciagb.com.br



## No "Show dos Famosos"

No próximo domingo, dia 05, Luciano Huck estreia o seu "Domingão com Huck" e também começa uma nova temporada do "Show dos Famosos", com nove artistas participando da competição. Entre eles está o ator e cantor Fiuk mostrando performances e suas habilidades de canto, dança e gestual. Fiuk faz parte do grupo A, ao lado de Margareth Menezes e Gloria Groove. Outros participantes na nova temporada do "Show dos Famosos" são Thiago Arancam, Vitor Kley e Vanessa Camargo, no grupo B; Diego Hypólito, Mariana Rios e Robson Nunes, no grupo C. É esperar e conferir. O "Domingão com Huck" começará logo depois do jogo entre Brasil e Argentina, pelas Eliminatórias da Copa do Mundo.



## Gravando!

A atriz Maria Gal se prepara para o início das gravações da série "As Seguidoras", uma produção do Porta dos Fundos em parceria com a Paramount+. Com passagens pela Rede Globo, Netflix, Canal Brasil, Record TV e SBT, a atriz comemora novo desafio em sua carreira. Para lembrar, ela fez sucesso com Gleyce Soares, em "As Aventuras de Poliana", do SBT. A série "As Seguidoras" contará a história de uma digital influencer que se transforma em serial killer e Maria Gal aparecerá na pele de Deise.

## Falando ainda de Maria Gal

A atriz também tem compromisso com a continuação da saga "As Aventuras de Poliana", no SBT.

## Cantora está solteira

Naiara Azevedo está solteira novamente. Acabou o casamento de nove anos com Rafael Cabral. A própria artista confirmou o rompimento em suas redes sociais. "Foram nove anos de erros e acertos, de dores e alegrias e de muito respeito! E é em nome desse respeito um pelo outro que decidimos por hora por um fim em nossa relação", escreveu Naiara.

## Em cartaz

A atriz Claudia Mauro está em cartaz no Rio de Janeiro com o espetáculo "A Vida Passou Por Aqui". Quanto ao seu trabalho na televisão, Claudia está no elenco da novela global "Um Lugar Ao Sol".

## Trabalhos curtos

Recentemente, durante uma live, Fernanda Souza declarou que será bem difícil ela voltar a fazer novelas. A atriz e apresentadora explicou que atualmente tem preferência trabalhar em projetos que tenham duração mais curta. E está dito.

## Nome escolhido

Yanna Lavigne anunciou que a sua segunda filhinha com Bruno Gissoni vai se chamar Amélia. O casal tem a Madalena, com quatro aninhos e está bem entusiasmada com a irmãzinha que está chegando.

## Acabou o namoro

João Guilherme Avila e Jade Picon terminaram o namoro. Ele compartilhou um texto numa rede social anunciando a separação, após três anos de relacionamento. E a vida segue.

## Mais uma separação?

Especula-se que Duda Reis e Bruno Rudge estão separados. E o comentário é que a decisão teria partido do empresário, após viagem do ex-casal para as Bahamas.

## Morando juntos

O artista plástico Juan Nakamura e a atriz Erika Januza estão morando juntos. A revelação foi feita por Carol Nakamura, mãe de Juan, que sempre tieta a nora. Vale dizer que o casal sempre foi muito discreto e não se expõe sob holofotes.

## A filha e a praia

José Loreto aproveitou dia de sol para passear com a filha Bella na praia. A menina tem 3 anos e se divertiu muito com o pai. Eles foram reconhecidos e muito paparicados por outros frequentadores do local.

## Triste!

Poliana Rocha, mulher do cantor Leonardo, abriu seu coração numa rede social e, muito triste, relatou o acidente ocorrido com sua cachorrinha Pietra, que morreu afogada na piscina da casa onde reside. Poliana contou que tinha viajado com Leonardo e deixado as cachorrinhas de estimação aos cuidados de uma pessoa que não percebeu que uma delas havia saído da casa e caído na piscina. A mulher de Leonardo disse também que havia pensado em colocar uma tela de proteção, mas pensou que a pet já havia se habituado porque não tinha o hábito de se aproximar da piscina.

## O nome do bebê

A atriz Maria Flor e seu marido, Emanuel Aragão, curtem a doce espera pela primeira criança do casal cuja chegada está prevista para início do ano que vem. Eles anunciaram que será um menino e que se chamará Vicente. Apesar de terem falado o nome do bebê, também sinalizaram que poderão mudar de ideia, já que pediram a opinião dos seguidores.

## Flagrados

Giovanna Lancellotti e o empresário Gabriel David foram vistos aguardando embarque no aeroporto de Guarulhos, em São Paulo. O casal estava em clima de carinho explícito, se beijaram e fizeram selfie. Há dois meses surgiram rumores de romance, mas até agora eles não assumiram nada publicamente. Nem precisa, né.

UNIVERSIDADE PARANAENSE



NOTÍCIAS DA  
**UNIPAR**

## Grupo de Estudos Premium inicia atividades com mais uma turma

Proposta do curso de Ciências Contábeis oportuniza complementação avançada de conteúdos



do curso, os temas a serem estudados este ano são contabilidade e planejamento tributário, auditoria contábil, contabilidade pública e orçamento, contabilidade intermediária, controladoria e orçamento empresarial, análise de custos e análise das demonstrações financeiras.

O coordenador do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, professor Clóvis Uliana, coloca o projeto como um diferencial na formação dos alunos. "A importância do GETP está em oferecer conhecimento aprofundado, além de demonstrar o esforço e dedicação dos acadêmicos selecionados durante a graduação".

A nova Turma Premium é composta pelos formandos Hemily Massa Benato, Heloisa Ferreira da Luz, Kelly Bidoia Angelo, Gabriel Denke Machado, Bruno Gea Ciolin, Sandra dos Santos Oliveira, Nayara Juliana Fernandes, Mateus Batista Martins, Julio Antonio Lopes da Silva, Andressa Santos Nistar, Giuliano Giuli Madeira, Brenda Rafaella Teixeira Correa, Mateus Gimenes Barboza, Samuel Antonio Gomes, Felipe Augusto de Souza Nonato, Marcia Maria Curvelo dos Anjos, Lucas Ferro Ribeiro, Evair Barbosa Cesconetto, Daiane Carolina de Oliveira Nogueira e Fernanda Proença.

O objetivo do GETP – que existe desde o ano 2000 – é trazer novas oportunidades e aprimoramento, proporcionando uma complementação avançada nos estudos aos formandos e despertando-os para os diversos setores de atuação. De acordo com um dos organizadores, o professor Gervaldo Rodrigues Campos, o grupo também contribui na preparação de profissionais qualificados, com princípios éticos aliados à prática.

A nova 'Turma Premium' recebeu certificado e os trabalhos já começaram. Ministrados por professores

## PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

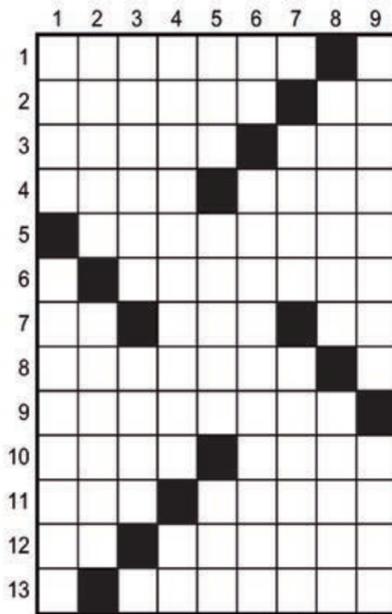


### HORIZONTAIS

- Um dos sobrenomes de Pelé
- Ir atrás de / Aqui
- O oposto de abaixo / Música
- O número atômico do nitrogênio / Espiral de aço
- Inaugura-o quem faz o primeiro gol
- A companheira da corda e da caçamba
- Escola Politécnica / A famosa cantora e compositora paulistana Rita, de "Doce Vampiro" / Ordem do Dia
- Tingir de cores
- Ajuda a ilustrar o enredo de uma escola de samba
- Presenteador / Estimativa
- Vazio / Reduzir a fragmentos
- Sigla de Rondônia / O suco extraído da cana-de-açúcar
- Não conhecer

### VERTICAIS

- A beleza das borboletas / Complemento o uso da máquina de lavar
- Há pouco / Uma das línguas eslavas ocidentais
- Sacudir / Alegre, satisfeito
- Especialista no estudo da significação oculta dos algarismos e da influência deles no caráter e no destino das pessoas / Abreviatura de uma medida padrão para tamanho de roupas
- Um membro da família / O regular vive geralmente em conventos / Um Peter personagem infantil
- O érbio, em química / Carpinteiro
- Água artificialmente gasificada / Apagar com traços
- Lavrador / O estado com o cabo Orange
- Companheiro / Rezar



Soluções



Compre pelo site [arecreativa.com.br](http://arecreativa.com.br) ou pelo telefone 0800 035 1422

## Horóscopo



**Áries**  
Não é bom depender de ninguém, mas não é inteligente desperdiçar ajuda. O que já foi testado e aprovado deve ser usado. Mostre conhecimento e continue investindo no aprimoramento.



**Touro**  
Os amigos, no momento, serão a sua maior fonte de ajuda e conforto. O trabalho feito em equipe rende mais e melhor. Saiba compartilhar responsabilidades e dividir tarefas.



**Gêmeos**  
Cuidado para não usar as "armas" erradas para resolver certos conflitos que estão tirando o seu sono. Por exemplo: não tente abater um passarinho com um tiro de canhão!



**Câncer**  
Ouça as mensagens da sua intuição, que apontarão o caminho ideal para não errar. Se tiver clareza do que quer atingir e das estratégias necessárias, não perca tempo. Vá em frente!



**Leão**  
Nada de distorcer a realidade para não querer ver o lado feio. Isso comprometerá o que conseguiu com tanto custo. Olhe com coragem para o que está incomodando e tome as atitudes necessárias.



**Virgem**  
Há um marasma ao redor, convidando-o à inércia. Mas, se quer crescer profissionalmente, terá que lutar e investir. Não tome decisões isoladamente. Saiba analisar o todo.



**Libra**  
Há uma tendência de se magoar por qualquer falta de atenção. Porém, o que precisa mesmo é de objetividade e de foco para esclarecer problemas. Com muita fé conseguirá superar o que lhe incomoda.



**Escorpião**  
Poupe as suas energias e não tome partido no que não lhe diz respeito. Começou um novo ciclo profissional. A sua atuação está sendo avaliada o tempo todo. Seja coerente em suas atitudes.



**Sagitário**  
Você terá que se desdobrar em muitos para apaziguar os possíveis conflitos no trabalho, na vida social e até mesmo em casa. Concentre-se no que é melhor para você para sua cara-metada.



**Capricórnio**  
A ansiedade reinante poderá afetar negativamente o seu humor, desestabilizando-o. Evite isso, sendo tolerante com as surpresas na programação, como mudanças de planos e cancelamentos.



**Aquário**  
Você poderá se entender com a rotina. Tenha paciência com atrasos e cancelamentos. Não tente querer resolver os problemas todos de uma vez só. A pressa é inimiga da perfeição, já diz o ditado.



**Peixes**  
A sua função neste dia será colocar sua vida em ordem. Comece descartando o que não interessa ou não traz nada de bom. Focalize de forma realista as metas.

## Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

### CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT

Otávio ao se ver sem a probabilidade de ser resgatado, pensa que acabará morrendo sem voltar a ver Maricruz. Esther diz a Urbana que juntas cavem um poço para obterem água. Urbana pensa que Esther está louca. Na Ilha deserta, o guia que acompanha Eduardo, diz que será muito difícil encontrar Otávio com vida. Eduardo grita chamando Otávio. Mariana aconselha Doris a esquecer Otávio. Todos no realengo dizem que Esther está louca. Karim diz a Maria Alessandra que encontrará Otávio, ainda que seja apenas seus restos mortais. Eduardo encontra um pedaço da roupa com que Otávio estava e grita seu nome.

### MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo

Gael conta a suposta história de Ana e René para Karina, que se desespera. Lucrécia descobre que está com uma infecção, e Edgard e Jade a apoiam. Karina pede ajuda a Cobra. Gael pede que Duca acompanhe Bianca para que ele possa ficar só. Cobra diz a Lobão que acredita que Karina deva saber logo a verdade. Bianca pede ajuda a Dandara. Jade reza para que sua mãe melhore, e Edgard se surpreende. Dandara apoia Gael. Com a ajuda de Cobra, Lobão encontra Karina e conta o resultado do exame de DNA.

### AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT

Nikki sonha que tem vários filhos e vive na mais absoluta pobreza e fala durante o sonho. Francisco a desperta e muito triste pergunta se é verdade que ela não suporta viver assim. Kendra consegue o endereço de Nikki e Gusmão. Ela visita Nikki e, hipócrita, reconhece que cometeu muitos erros, mas se justifica dizendo que agiu assim porque sabia que Gusmão não poderia lhe dar a vida a que está acostumada e pede a ela que se reconcilie com seu pai e sua família. Nikki lhe dá uma bofetada e a expulsa de sua casa. Antes de ir embora, Kendra conta que seu avô comprou um viveiro para Liliana.

### NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo

Samuel e Luísa despistam Pilar. Teresa arma para tentar afastar Pedro de Luísa. Guebo questiona Pedro sobre o fim da escravidão. Isabel e Leopoldina conhecem Zayla e Guebo. Nélio registra queixa na polícia sobre a fuga de Minervina e outros escravizados por Lota e Batista. Germana e Licurgo se infiltram na Quinta e acabam presos no sarcófago. Mariquinha atende ao convite de Teresa, sem saber que é uma armação para Pedro. Celestina comenta com Luísa sobre Mariquinha. Luísa vê quando Mariquinha beija Pedro. Luísa comunica que desistiu da viagem com a comitiva real.

### PEGA PEGA – 19h30, na Globo

Júlio é demitido do hotel por justa causa. Douglas entra no palco da boate para se apresentar, e é um sucesso. Douglas e Natália comemoram a organização do casamento de Eric e Luíza. Sandra Helena recebe uma intimação para depor. Eric e Luíza se preparam para o casamento, e Maria Pia age para impedir. Malagueta tenta fazer Maria Pia desistir da ideia de pulgar do parapeito do hotel, mas é Eric quem consegue segurar a moça. Maria Pia diz a Malagueta que irá trabalhar no escritório de Genebra a convite de Sabine. Eric e Luíza se casam. Pedrinho vai para a casa de Sabine. Antônia pergunta a Agnaldo se ele sabe quem ajudou Júlio no roubo.

### CHIQUITITAS – 20h50, no SBT

Chico está preocupado e diz para Carol que hoje é o julgamento da Ernestina. Carol diz que tem certeza que tudo dará certo. Matilde conversa com Cintia e diz que se Ernestina contar toda a verdade a polícia irá atrás dela. Cintia diz para ela sair de sua casa até a poeira baixar. Matilde diz para Cintia que Carol e Chico já sabem de tudo, pois Ernestina contou tudo. Cintia fica decidida a tirar Carol do orfanato o quanto antes para que ela não descubra nada mais comprometedor. Shirley visita Eduarda e fica irritada ao ver que Paçoca está na casa dela. Shirley lembra que ele já lhe roubou. Eduarda explica que Paçoca melhorou.

### GÊNESIS – 21h00, na Record

O faraó Sheshi tenta resolver um mistério no palácio. Lúcifer cruza o caminho de José.

### IMPÉRIO – 21h15, na Globo

Maria Clara confidencia a Vicente que acredita que seu pai esteja vivo. Cora decide investigar o bar de Manoel. Naná se despede de Luciano e observa o menino seguir com os pais adotivos. Maurílio recebe um telefonema misterioso. Salvador conta para Vicente que fez um quadro de Helena. Téo reclama das excentricidades de Magnólia e Severo. Xana desmaia ao saber que Luciano foi adotado. Carmem reclama por Jonas ter contratado Erika para divulgar o leilão de Salvador. Téo exige que Maurílio obrigue Maria Marta a lhe dar uma entrevista. José Pedro rouba o diamante rosa de João Lucas.

### Filmes – 01/09/2021

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

### Um Amor à Altura

(Up For Love) 15h00, na Globo, França, 2016. Direção de Laurent Tirard. Com Françoise-Domi Blim, Françoise-Domi Blim, Cesar Domboy, Jean Dujardin, Virginie Efira, Cedric Kahn. Diane se apaixona por Alexandre, um homem de 1,36m, mas não está pronta para lidar com o preconceito de namorar um homem tão baixo.

12 Anos De Escravidão (12 Years A Slave) 01h50, na Globo, EUA, 2013. Direção de Steve McQueen. Com Benedict Cumberbatch, Paul Dano, Chiwetel Ejiofor, Michael, N Fassbender, Lupita Nyong'o, Adepero Oduye. Solomon é um escravo liberto, até que, um dia, é sequestrado e acorrentado.

|SOCIAL

# Ciclistas e comunidade de Umuarama doam mais de uma tonelada de alimentos em pedalada

Umuarama - Mais de uma tonelada de alimentos foi arrecadada em Umuarama com a ação social Pedal Solidário, realizada no último sábado, 28, em várias cidades do Paraná. Com os doativos foi possível montar 63 cestas de alimentos, além de dois fardos de arroz, um fardo de feijão, 20 caixas de leite de um litro e uma caixa de mantimentos, totalizando 1.296,35 quilos. As secretarias municipais de Esporte e Lazer e Assistência Social estão avaliando quais entidades ou instituições serão atendidas com a arrecadação.

A ação teve a participação da Secretaria de Esporte e Lazer (Smel), Associação Mountain Bike Clube Umuarama, Central Única das Favelas (Cufa) e as superintendências estaduais do Esporte e da Ação Solidária. O chefe do Escritório Regional do Esporte, Adalberto Carlos Rigobello, avaliou que



Mais de uma tonelada de alimentos foi arrecadada em Umuarama com a ação social Pedal Solidário

apesar do tempo nublado chuvoso do último sábado, a arrecadação atingiu seu

objetivo.

“Cada vez mais a população vai se conscienti-

zando da importância de partilhar num momento de crise que o país atra-

vessa. A pandemia gerou desemprego e muitas famílias estão passando por necessidades, por isso a importância de ajudarmos o próximo neste momento”, disse.

Rigobello também agradeceu a todos os empresários e pessoas que doaram os alimentos. “Unidos podemos amenizar a necessidade de muitas famílias”, disse, e agradeceu também a toda equipe da Smel e à turma do pedal pelo envolvimento, em nome do Conselho de Ação Solidária da primeira-dama do Estado, Luciana Saito Massa.

O secretário de Esporte e Lazer do município, Jefferson Ferreira, explicou que a ação beneficente foi uma versão local do “Pedala Paraná Solidário”, uma atividade promovida pela Cufa e superintendências estaduais. “Neste período de pandemia de coronavírus é fundamental que as pessoas se envolvam em

ações que possibilitam gestos concretos a quem precisa. A comunidade que curte o pedal já contribui para um mundo com menos poluição e está sempre envolvida em ajuda ao próximo”, destacou.

## Pedal Paraná

Os participantes do Pedala Paraná Solidário receberão certificados digitais pela participação. Será instalada uma ciclorrota do Pedala Paraná em cada Regional e o município campeão (conforme a proporcionalidade do número de cestas arrecadas) será o que atingir a maior média aritmética. Após a apuração e contabilização dos dados será feita a distribuição dos alimentos nos municípios de origem. A listagem dos colaboradores e grupos participantes serão divulgados no site [www.esporte.pr.gov.br](http://www.esporte.pr.gov.br)

## Arena da Amazônia vai receber Brasil x Uruguai em outubro e passará por reparos

Manaus, 31 (AE) - A CBF definiu que a seleção brasileira vai enfrentar o Uruguai na Arena da Amazônia, em Manaus. O confronto é válido pela 12ª rodada das Eliminatórias Sul-Americana para a Copa do Mundo do Catar e está previsto para o dia 14 de outubro.

A CBF disse que assumirá, juntamente com o governo do Amazonas, a responsabilidade pela revitalização do gramado da Arena da Amazônia. O governador Wilson Lima chegou a descartar a realização da partida no estádio porque, segundo ele, não haveria tempo hábil para realizar a troca de iluminação no local.

Construída para a Copa do Mundo de 2014 e, desde então, pouco utilizada, a Arena da Amazônia apresenta problemas de estrutura há algum tempo. Além da necessidade do conserto dos refletores e da revitalização do gramado, há relatos de infiltração nos vestiários. A CBF também vai analisar local para treinamentos e estada.

Em 2020 a CBF havia definido que a Arena da Amazônia receberia a partida contra o Paraguai. O jogo diante do Uruguai seria no Maracanã. No entanto, com a pandemia de coronavírus, o calendário foi modificado e o planejamento, alterado.

O técnico Tite guarda boas recordações de Manaus. Foi na capital amazonense que o treinador fez seu primeiro duelo no comando da seleção em solo brasileiro. Naquela ocasião, em setembro de 2016, o Brasil venceu a Colômbia por 2 a 1 com gols de Miranda e Neymar.

Na mesma Data Fifa, em outubro, a seleção brasileira vai enfrentar a Colômbia e a Venezuela, em Barranquilla e Caracas, respectivamente. Os compromissos são válidos pela quinta e 11ª rodadas.

# Pelé vai a hospital para exames de rotina e brinca: ‘Não vou jogar no domingo’

São Paulo (AE) - Pelé deu entrada no hospital Albert Einstein, em São Paulo, e isso por si só gerou rumores de que algo grave estaria acontecendo com o ex-jogador de futebol de 80 anos. Mas ele usou suas redes sociais para acalmar os fãs e garantiu que foi apenas realizar exames de rotina, porque não

conseguiu fazê-los por causa da pandemia. Pelé tem se resguardado e está ‘sem agenda’ desde que a covid-19 tomou conta do mundo.

“Pessoal, eu não desmaiei e estou muito bem de saúde. Fui fazer meus exames de rotina, que não havia conseguido fazer antes por causa da pandemia. Avisem que

eu não jogo no próximo domingo”, escreveu Pelé em sua conta no Twitter, mostrando o bom humor de sempre.

Ao Estádio, o próprio assessor pessoal do eterno camisa 10 havia avisado que não tinha qualquer problema com Pelé. “Está tudo bem”, disse Pepito Fornos, ciente de que qualquer coisa que ocorra

com o Rei do Futebol gera enorme repercussão. “São exames de rotina.”

Joe Fraga, CEO da Sports 10, que cuida da imagem de Pelé, disse à reportagem que a versão de que ele tinha desmaiado e por isso dado entrada no hospital paulistano não se confirma.

“Ele não desmaiou, isso é fake news. Foi fazer

seus exames anuais”, comentou.

Sua última internação aconteceu em 2019, quando retornou da França após passar cinco dias internado em Paris com problemas de cálculo renal e febre. Ele teve infecção urinária antes de tirar a pedra do rim. O hospital em São Paulo não se manifestou.

# Na Paralimpíada de Tóquio, Brasil já iguala medalhas de ouro do Rio-2016

Tóquio (AE) - Maria Carolina Santiago voltou a ter excelente desempenho numa prova da Paralimpíada de Tóquio. A nadadora brasileira já tinha um ouro e um bronze no Japão, e conquistou mais uma medalha dourada, agora nos 100 metros livre da classe S12 (atletas com deficiência visual, mas que não são totalmente cegos). A conquista faz o Brasil igualar o número de campeões da edição dos Jogos do Rio-

2016, que foram 14. Nos 200m medley da classe S14 (deficientes intelectuais), Gabriel Bandeira ficou em segundo lugar e subirá ao pódio pela quarta vez - ele já tinha uma medalha de cada cor.

Maria Carolina não era considerada favorita na prova, posto da russa Daria Pikalova. Na saída, quem assumiu a ponta foi a britânica Hannah Russell, mas a atleta já virou na primeira colocação 16

centésimos de segundo à frente das duas. Maria Carolina conseguiu manter a vantagem e levar a medalha de ouro, com o tempo de 59s01, enquanto Pikalova ficou com a prata (59s13) e Russell com o bronze (1min00s25).

A prova de Gabriel Bandeira veio logo na sequência. Na primeira piscina, com nado borboleta, Gabriel terminou na primeira posição. Porém, o brasileiro não foi bem

nos nados peito e costas, terminando a segunda e terceira parciais na quarta colocação. Bandeira conseguiu se recuperar muito bem nos últimos 50m, nado livre, e fechou na segunda colocação, com o tempo de 2min09s56.

O ouro foi para o principal rival de Gabriel em Tóquio, o britânico Reece Dunn, que quebrou o recorde mundial ao marcar 2min08s02. Completou o pódio o ucraniano Vasyl

Krainyk, bronze, com 2min09s92.

Com a medalha de ouro de Maria Carolina, o Brasil já igualou o número de ouros conquistados na Paralimpíada do Rio, em 2016, que foi 14, embora esteja atrás no total de pódios. Com mais cinco dias de competições em Tóquio, é possível que o Brasil busque o melhor resultado da história, as 21 medalhas douradas conquistadas em Londres-2012.

# Cristiano Ronaldo assina contrato até 2023 com o Manchester United

Manchester (AE) - Cristiano Ronaldo sacramentou seu retorno ao futebol inglês. O Manchester United anunciou nesta terça-feira a assinatura de contrato com o astro português, formalizando o retorno do jogador após 12 anos. Segundo a imprensa britânica, o clube fechou um acordo de dois anos com o atacante, com a opção de renovar por mais uma temporada, e pode pagar até 23 milhões de euros (cerca de R\$ 141,3 milhões) à Juventus - 15 milhões iniciais e mais 8 milhões extras.

Toda a negociação foi noticiada na sexta-feira, a quatro dias do fim da janela de transferências na Europa. Especulação no

rival Manchester City, o jogador comunicou a direção da Juventus seu desejo de deixar o clube após três temporadas. Poucas horas após se despedir dos companheiros no CT da equipe em Turim, o United entrou na jogada e acertou com o atleta.

“O Manchester United é um clube que sempre teve um lugar especial em meu coração, estou impressionado com todas as mensagens que recebi desde o anúncio de sexta-feira. Mal posso esperar para jogar em Old Trafford, em um estádio lotado, e ver todos os torcedores novamente”, disse Ronaldo, segundo o comunicado do United. “Estou ansioso para me juntar à equipe depois das

partidas internacionais e espero que tenhamos uma temporada de muito sucesso pela frente”, completou.

Revelado pelo Sporting Lisboa, foi com a camisa do Manchester United que Cristiano Ronaldo ganhou projeção mundial durante os seis anos em que defendeu a equipe, de 2003 a 2009, antes de ser contratado pelo Real Madrid. Em sua primeira etapa no clube inglês, fez 118 gols em 292 partidas, conquistou a primeira de suas cinco Bolas de Ouro e a Liga dos Campeões, assim como três títulos do Campeonato Inglês e um da Copa da Inglaterra.

O regresso do jogador ao clube que lhe alçou a estrelado também é uma

tentativa da diretoria de resgatar o prestígio do Manchester United no futebol europeu. Maior campeão inglês, o time não conquista o Inglês desde 2013 e a Liga dos Campeões desde 2008, esta última ainda com Cristiano em campo. Recentemente, a equipe amargou o vice da Liga Europa para o Villarreal.

Apesar da fase irregular, o Manchester United conta com um elenco recheado de bons jogadores, o que pode ajudar o português a recuperar a imagem do clube. A contratação de Cristiano Ronaldo ajudou inclusive na permanência do meia francês Paul Pogba e do atacante uruguaio Edinson Cavani. A equipe

também se reforçou com o zagueiro Raphael Varane, ex-companheiro do Cristiano no Real Madrid, e o atacante Jordan Sancho, joia inglesa contratada junto ao Borussia Dortmund por 90 milhões de euros (R\$ 533 milhões). O compatriota Bruno Fernandes e os brasileiros Fred e Alex Telles também vão fazer companhia ao astro.

A reestrela de Cristiano Ronaldo pelo Manchester United deve acontecer em casa, contra o Newcastle, no dia 11 de setembro, pela 4ª rodada do Campeonato Inglês. Na Liga dos Campeões, sonho de consumo do clube na temporada, a equipe caiu no Grupo F, com Atalanta-ITA, Villarreal-ESP e Young Boys-SUI.



**CHEVROLET**

**MONTANA LS**  
2011/2012  
Branca, completa com capota marítima. R\$ 28.000,00 avista. Na troca considerar Fipec. Fone: (44) 9 8427-7232 / 9 9766-0544.

**ONIX 17/18**  
Azul, 36.000Km. R\$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**SPIN LTZ**  
7 lugares, automática 2014, branca R\$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

**IMPORTADOS**

**CIVIC ELX**  
18/18  
Preto. R\$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

**COROLLA SEG**  
2010  
Preto, R\$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**SONATA 2012**  
Preto, completo. R\$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**VOLKSWAGEN**

**GOL 1.0 10/11**  
Prata, 04 portas, Ar. R\$ 20.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**GOL POWER**  
1.6 2010  
Branco, completo, R\$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**RENAULT**

**SANDERO**  
STEPWAY  
11/12  
Prata, R\$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**CAMINHÕES**

**MERCEDES**  
BENZ 16 18  
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R\$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

**CASAS**

**ABDON E**  
**CABRELI**  
IMÓVEIS J  
05991

Lançamento Especial Parque Onix! Localização privilegiada! Próximo ao shopping Palladium e ao Supermercado Atacadão, região nobre de Umuarama! Serão construídas 28 residências, contendo 95m² de área construída possuindo excelente padrão de acabamento, contendo 1 suíte Master com closet, 2 quartos, sala e cozinha com pé direito alto, área de serviço e garagem para dois carros, possui amplo terreno a partir de 203m² de área total! As casas serão financiadas em até 90% pela Caixa Econômica Federal, com entrada facilitada e parcelada em até 24 meses! Valor R\$ 360.000,00! Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E**  
**CABRELI**  
IMÓVEIS J  
05991

Casa à venda, com localização privilegiada! Próximo ao condomínio Ecoville! Contendo 189,92m² de área total do terreno, sendo 100m² de área construída, composta por 01 suíte com moveis planejados, 02 quartos com moveis planejados, sala com pé direito duplo, cozinha planejada, banheiro social, área de serviço e 02 vagas de garagem. Localizadas no Bairro Jardim Yoshii de Umuarama-PR. Valor R\$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou

(44) 99122-8210.

**ABDON E**  
**CABRELI**  
IMÓVEIS J  
05991

Ótima residência à venda! Excelente localização, contendo terreno com área total de 262,50m² e dimensões de (7,50x35,00), sendo 170,00 m² de área construída, composta por 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, despensa, área de serviço com cozinha planejada, edícula, 1 Quarto ao lado da edícula, lavado externo e 2 vagas de garagem. Além disso, todos os moveis fixos permaneceram na residência. Localizada na Rua Jandaia, nº 5569, Zona III em Umuarama/PR. Valor R\$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E**  
**CABRELI**  
IMÓVEIS J  
05991

Ótima residência à venda, com localização privilegiada, contendo 450m² de área total do terreno, com dimensões de (15,00x33,00), composta por uma suíte com closet, uma demi-suíte, sala de TV, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, edícula com churrasqueira, amplo espaço de lazer com piscina e 2 vagas de garagem, totalizando 213,01m² de área construída. Localizada na Rua Adolfo Garcia, nº 2744, Parque cidade Jardim, Umuarama-PR. Valor R\$ 780.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E**  
**CABRELI**  
IMÓVEIS J  
05991

Excelente residência à venda, ótima localização, imóvel de alto padrão, com acabamentos únicos e um ótimo bom gosto. Estão inclusas portas em madeira pivotante, pisos de porcelanato e laminado, rodapé de madeira e iluminação em LED. Um super terreno com área total de 490,00 m² e dimensões de (14,00x35,00), contendo 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área gourmet com churrasqueira, 3 vagas de garagem e amplo espaço de lazer com piscina, totalizado 150m² de área construída. Localizada na Rua Jandaia, nº 4820, Zona III em Umuarama/PR. Valor R\$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**LOTES RURAIS**

**ABDON E**  
**CABRELI**  
IMÓVEIS J  
05991

Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas a chacara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui agua instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

**IMPORTANTE:** EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**

(44)3038-1155  
9-8454-7309 Oi  
9-9922-8383 TIM WhatsApp

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES  
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

**A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**  
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades  
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400  
2 horas extras obrigatórias/dia  
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata.**

**B) ALIMENTOS**  
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.  
**Providenciamos:**  
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

**INFORMAÇÕES:**

(44) 3224-5403 | 99972-0149  
C/ Kurihara em Maringá  
e-mail: jnkurihara@gmail.com

**CETARH**  
Todos os Exames em um ÚNICO lugar.  
- Admissional  
- Mudança de Função  
- Retorno ao Trabalho  
- Demissional  
- Pericial e Complementares  
cetarhambiental  
Av. Florida, 4561 | Sala 02 | Centro Umuarama/PR  
(44) 3056-6475  
www.cetarh.com.br

14 chácaras no total, a partir de 2.000ha. Valor A PARTIR de R\$ 450.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E**  
**CABRELI**  
IMÓVEIS J  
05991

Chácara à venda, contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chacara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim

**CHEGA RÁPIDO!**  
TRANSPORTE DIRETO  
FÁCIL RÁPIDO  
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.  
SEGURO  
WHATSAPP (44) 3621 0350  
0800 724 4400  
viacaoumuarama.com.br

**PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS**  
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ  
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ, ANDORINHA, EU+EUCLATUR, CATARINENSE, PGTUR, 1001, Cometa, expresso.sul, Inga Tur

**Uvel**  
A ALGEBRA DE SEU CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE LT TURBO	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 96.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 144.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 195.900,00
HB20 1.6 PREMIUM	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT	R\$ 57.900,00
<b>HONDA HR-V EX</b>	<b>19/19</b>	<b>CINZA</b>	<b>COMPLETO, AUT, COURO</b>	<b>R\$ 109.900,00</b>

**COMPRAMOS SEU CARRO**

Serviços Financeiro Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site [www.uvel.com.br](http://www.uvel.com.br)

Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com coqueira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa. Além disso possui uma residência de madeira com

**GOELHO METALURGICO**  
GRANDES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.  
faça seu orçamento.  
CONTATO:  
(44) 99439-8888  
(44) 99776-6194  
(44) 99996-1888  
UMUARAMA - PR

Leia e assine o Jornal

**Ilustrado**  
UMUARAMA  
44-3621-2526  
44-3621-2500  
www.ilustrado.com.br

**Férias Inviolável é + paz e tranquilidade**

**INVIOLÁVEL**  
MONITORAMENTO ELETRÔNICO  
Umuarama - PR | 44 3621.4220  
inviolavel.com

**VASILHAMES VENEZA**  
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS BALDES 12, 15 E 20 LITROS CONTAINERS 1.000 LITROS BOMBONAS 200 LITROS TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR





# licitações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 1/2021  
INEXIBILIDADE Nº 13/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/21

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, considerando os dispositivos no § 1º do art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 25 o a Resolução FNDE/CD nº 26/2013, através do Conselho de Alimentação Escolar – CAE da sua Secretaria de Educação, comunica que se acha aberto nesta Prefeitura a realização de chamada pública determinada pelo art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, destinada a convocação de agricultores possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Jurídica e/ou física ativas oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar, por inexigibilidade de licitação, com entregas semanais de gêneros alimentícios básicos, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE para o exercício de 2019 por solicitação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE da Secretaria Municipal de Educação.

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal.

1.2. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estão expostos no anexo (I) deste edital.

2. Grupos Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de grupos formais e/ou informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF, possuidores da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP física ou jurídica ativas.

3. Da proposta

3.1. A presente chamada pública limitar-se-á ao montante de R\$ 17.986,60 (dezesete mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), para o qual o menor valor do item, segundo os critérios de prioridade de localização (art. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009, e os §§ 3º e 4º, do art. 25 da Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013), o grupo formal e/ou informal poderá ofertar preço igual à proposta vencedora, desde que o vencedor não esteja classificado em qualidade de prioridade prevista no item 5.2.2, situação em que será classificada como a melhor proposta.

3.2. Depoimentos formalizados, as propostas poderão sofrer variação quantitativa até 25% (vinte e cinco por cento), tanto por acréscimo quanto por decréscimo.

3.3. Prazo para Apresentação de Propostas

3.3.1. Os grupos formais e/ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 27/09/21, (mínimo 20 dias de publicidade), junto ao Departamento de Licitações desta prefeitura Av. Italo Orcelli, 604.

4. Documentos a serem apresentados

4.1. Pessoa Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Cópia autenticada em cartório ou por servidor, do Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, empreendedor familiar rural ou se pessoa física do agricultor familiar.

c) Cópia das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Divida Ativa da União, para pessoas físicas;

d) Cópia autenticada em cartório ou por servidor, do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Registro Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, para pessoa jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO), preenchido;

f) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

g) Declaração de capacidade de produção e transporte;

h) Prova de origem orgânica ou agroecológica apresentar documentação comprobatória de Certificação por entidade credenciada e reconhecida como certificadora.

i) Declaração de responsabilidade de controle e informação da DAP (anexo);

j) Termo de recebimento da agricultura familiar (anexo);

k. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.2. Pessoa Física (se for o caso):

a. CPF (Cadastro de Pessoa Física).

b. Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante.

c. Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

d) Para produtos de origem orgânica ou agroecológica apresentar documentação comprobatória de Certificação por entidade credenciada e reconhecida como certificadora.

e) Declaração de responsabilidade de controle e informação da DAP (anexo);

f) Termo de recebimento da agricultura familiar (anexo);

g. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. Do Julgamento

5.1. Da Comissão Responsável

5.1.1. Será designada uma Comissão responsável pela análise das propostas dos projetos de venda da agricultura familiar, composta por (MEMBROS DA EDUCAÇÃO/ MEMBROS DA AGRICULTURA MEMBROS DO DEPTO DE COMPRAS), que terá a incumbência de selecionar e classificar os projetos conforme os critérios estabelecidos nos itens 5.2.1 a 5.2.3 deste edital.

5.2 Critérios de Seleção de Projetos

5.2.1 – As propostas serão classificadas pelo critério de menor preço, sendo que após aberto os envelopes e verificado, num primeiro momento, o menor valor do item, segundo os critérios de prioridade de localização (art. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009, e os §§ 3º e 4º, do art. 25 da Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013), o grupo formal e/ou informal poderá ofertar preço igual à proposta vencedora, desde que o vencedor não esteja classificado em qualidade de prioridade prevista no item 5.2.2, situação em que será classificada como a melhor proposta.

5.2.2 – Persistindo o empate nos preços o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

I – Primeira Etapa: nível local - municipal:

1º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;

2º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

3º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;

4º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal, priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;

5º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

6º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;

7º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Formal, priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;

8º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

9º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios;

10 – Se não esgotadas as ofertas na primeira etapa, segue-se a segunda - nível Estadual:

1º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;

2º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

3º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;

4º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal, priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;

5º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

6º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;

7º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Formal, priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;

8º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

9º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios;

5.2.3 - Caso persista o empate nos preços de grupos e/ou agricultores de critérios idênticos, será adotado obrigatoriamente como critério de desempate, o sorteio, no ato de reunião.

5.2.4 - Cada proposta classificada estará limitada em seu montante à quantidade de agricultores com DAPs física ativas, limitado a quantidade ofertada exposta no anexo I.

5.2.5 - O saldo de itens remanescentes das propostas classificadas vencedoras em razão da falta de agricultores com DAPs física ativas deverá ser ofertado a outros classificados, seguindo a ordem de classificação, sempre respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

5.2.6. Definido o(s) projeto(s) vencedor(es) o contrato deverá ser assinado pelo proponente no prazo de 5 (cinco) dias;

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em local designado pela prefeitura, segundo cronograma de entrega elaborado (semanalmente) para esse fim.

7. Critério para definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios (facultado apresentar este tópico no edital – não há obrigação)

7.1. A presente chamada pública adotará como critério para aquisição, os preços dos gêneros alimentícios, definidos na seguinte forma:

7.1.1. Média de 3 (três) cotações dos preços praticados no mercado varejista ou atacadista, priorizando as feiras de agricultores familiares apuradas nos termos da Resolução nº 26/2013, ou ainda por conveniência econômica poderá adotar;

7.1.2. Média dos preços praticados no mercado atacadista nos 12 (doze) últimos meses;

7.1.3. Os preços apurados nas licitações da prefeitura, e em vigor;

7.1.4. Os preços vigentes apurados em 3 (três) mercados atacadistas locais e regionais.

8. Recurso administrativo

8.1. Encerrada a sessão, os interessados poderão interpor recurso contra quaisquer etapas desta CHAMADA PÚBLICA, manifestando imediatamente e motivadamente a respeito, constando o registro das razões em ata, inclusive formalizando por meio de RECURSO ADMINISTRATIVO, consolidando o(s) dia(s) do item vencedor da sua proposta de preços.

8.2. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento instaurará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. Adjudicação

9.1. Esgotadas as fases, não havendo interposição de recurso(s) ou julgado(s) e decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedor(es).

10. Homologação

10.1. Compete à autoridade competente homologar esta CHAMADA PÚBLICA.

11. Do resultado final

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cafetal do Sul dará publicidade da classificação das propostas, inclusive informando os participantes sobre o resultado final.

12. Da contratação

12.1 - A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da homologação do certame.

12.2 - A proponente vencedora que recusar-se a assinar o contrato será responsabilizado na forma da legislação em vigor, inclusive sendo passível de multas e restrições para contratar com o poder público.

12.3 - O grupo formal vencedor deverá apresentar o projeto de venda para a agricultura familiar, caso necessite adotá-lo ao contrato, até 3 (três) dias após a homologação do certame, na forma do anexo (projeto de venda), assinado, e regulamentar preenchido, consolidando o(s) dia(s) do item vencedor da sua proposta de preços, desmembrado cada agricultor e identificando-os de forma analítica no projeto.

12.4 - Caso a DAP de algum agricultor associado ao Grupo formal for desativada durante a execução, a contratada deverá substituí-lo por outro agricultor associado ao Grupo DAP física ativa.

12.5 - Não havendo agricultor associado ao Grupo Formal, com DAP física ativa para a substituição de que trata o subitem 9.4, ocorrerá supressão do contrato e do projeto de venda, relativo aos itens e quantidades vinculados ao agricultor com DAP desativada.

12.6 - As consultas/pesquisas de regularidade da DAP jurídica, será no decorrer da execução do contrato, sempre antevendo a liquidação da despesa.

12.7 - A vigência do contrato será de 1 (um) ano.

13. Pagamento

13.1 - O pagamento será realizado no prazo de até 10 dias após o recebimento da documentação necessária.

14. Emissão do documento fiscal

As notas fiscais deverão constar a expressão "Produto da Agricultura Familiar PNAE" e indicar os dados bancários para o respectivo pagamento.

15 - Local de entrega dos produtos

As entregas deverão ser efetuadas na Av. Italo Orcelli, nº. 604, Cafetal do Sul – PR.

16 - Sanções administrativas

A inexecução total ou parcial do contrato poderá implicar sanções de advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das sanções especificadas nos incisos II e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17 - Fatos supervenientes

Nas hipóteses de ocorrência de fatos supervenientes que possam vir a prejudicar o processo, a Comissão Permanente de Licitações, poderá adotá-lo estabelecendo novos prazos para eventuais ajustes e nova realização.

18. Disposições gerais

18.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações no horário de das 8h30 às 11h00, de segunda a sexta-feira.

18.2. A apresentação da proposta (projeto de venda) de preços implicará na aceitação, por parte do proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

18.3. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos correlacionados em qualquer fase da CHAMADA PÚBLICA.

18.4. Este Edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

18.5. Os casos omissos neste EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA serão solucionados pela COMISSÃO PERMANENTE, com base na legislação, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

18.6. Durante o certame, a COMISSÃO PERMANENTE poderá solicitar esclarecimentos de consultoria profissional, para tomada de decisão, relativo esta forma de contratação.

18.7. Será competente o Foro da Comarca de Iporá – PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta CHAMADA PÚBLICA.

Cafetal do Sul 27 de Agosto de 2021

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I TABELA DE PRODUTOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (descrever o produto)

Item	Qtd.	Objeto/Unidade	Discriminação	V. Unitário	V. Total
1	100	abobrinha menina kg.	Tamanho regular de 1ª qualidade, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em caixas próprias.	R\$ 5,70	R\$ 569,67
2	350	alfaca maço	Tamanho regular de 1ª qualidade, roxa, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo, acondicionada em caixas apropriadas.	R\$ 3,33	R\$ 1.166,67
3	120	almeirão maço	Tamanho regular de 1ª qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas em caixa apropriada.	R\$ 3,33	R\$ 400,00
4	250	banana maçã kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas em caixa apropriada.	R\$ 4,82	R\$ 1.205,83
5	250	bananica nanica kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas em caixa apropriada.	R\$ 3,76	R\$ 940,83

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º /2021

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes, 491, centro, na Cidade de Cafetal do Sul-Pr, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10, e a CONTRATADA, o Sr. \_\_\_\_\_, domiciliado à \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob n.º \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2020 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para atendimento da demanda regular dos órgãos e entidades da administração pública, de acordo com o edital da chamada pública n.º 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar será de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos na Modalidade de Compras Institucionais.

#### CLÁUSULA QUARTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida.

- a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 01/2021.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

#### CLÁUSULA QUINTA:

a. Organização de agricultores familiares: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na Proposta de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$

#### CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA NONA:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o que determina as legislações relacionadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inapitidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato reger-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2021, pela Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitida pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em lei.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Setembro de 2022.

####

Moções e Regais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIOS - 12 R.S. no uso de suas atribuições legais e...

ANEXO I - Prioridades e Metas CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIOS PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS - PLACIC EXERCICIO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANA TERMO DE COOPERACAO TECNICA E FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANA DECRETO Nº123 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE ao Pregão presencial nº 005/2021

ANEXO I - Prioridades e Metas ATIVIDADE 003: Realização de convênio com Estado - COMSUS FUNÇÃO: 10 - Saúde UNIDADE EXECUTOR: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios

ATIVIDADE 004: Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO FUNÇÃO: 10 - Saúde UNIDADE EXECUTOR: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº 142, 30 DE AGOSTO DE 2021. SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE ao Pregão presencial nº 005/2021

ANEXO I - Prioridades e Metas ATIVIDADE 006: Central de Aquisição de Medicamentos e Bens de Consumo FUNÇÃO: 10 - Saúde UNIDADE EXECUTOR: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios

ATIVIDADE 007: Manutenção das Atividades do Convênio QualICIS FUNÇÃO: 10 - Saúde UNIDADE EXECUTOR: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA FRANCISCO ALVES - PARANA RESOLUCAO 012/2021

MUNICIPIO DE GUAIARA ESTADO DO PARANA CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 227/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº 143, 31 DE AGOSTO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARANA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE GUAIARA ESTADO DO PARANA ADITIVO CONTRATUAL Nº 120/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA ESTADO DO PARANA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO



# Publicações

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº07/2021 P.M.-PROCESSO 136/2021

**SOLICITANTE:**  
Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Do Senhor Prefeito:**  
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para compra de materiais permanentes.

**1. Objeto**  
Contratação emergencial das empresas E. M. FURMAN DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.064.132.000-38, e E. ZANFELLI DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.682.985.000-43, no valor de R\$9.481,50 (nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), para fornecimento de materiais permanentes a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social do município de Iporá/PR, conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Utilitário	Valor total
1	1	Unidade	CONJUNTO DE MESA COM 08 CADERNOS DE 2.30X30X10 CM, 100 FOLHAS, 100 FOLHAS, 100 FOLHAS, 100 FOLHAS, 100 FOLHAS, 100 FOLHAS, 100 FOLHAS, 100 FOLHAS	2.547,00	2.547,00
2	6	Unidade	CADEIRA DE PLÁSTICO, 60X60X80 CM, 4 RODAS, 100 FOLHAS, 100 FOLHAS, 100 FOLHAS, 100 FOLHAS, 100 FOLHAS, 100 FOLHAS, 100 FOLHAS, 100 FOLHAS	399,00	2.394,00
3	1	Unidade	GABARITA BOUBRA MDX DA PORTAS C/O GAVETAS	999,00	999,00
4	3	Unidade	GABARITA SOLTEIRO MDX DA MADREIRA	339,00	1.017,00
5	3	Unidade	COLCHAO SOLTEIRO ESPUMA D.21 - 18X28X20 CM	499,00	1.497,00
6	4	Unidade	PREFEIRA EM ACO TAMPO 130 MARBOMARQUE 30X30	399,00	1.596,00
7	1	Unidade	BALNEÁRIO COM 2 VASOS	295,00	295,00
8	1	Unidade	PAINEL PARA TV 40"	329,00	329,00

**2. Justificativa**  
Os materiais permanentes serão adquiridos para atendimento na Secretaria de Assistência Social à Casa Aberta.  
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na compra dos materiais hospitalares, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

**3. Condições de pagamento**  
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.

**4. Orcamento**  
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

**5. Valor**  
O valor total do presente objeto é de R\$9.481,50 (nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), sendo:  
• R\$9.481,50 (nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) em materiais permanentes;

Iporá/PR, 30 de Agosto de 2021.

Direta A. da S. de Paula  
Secretária Municipal de Assistência Social



**DECRETO Nº 141/2021**  
**HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021, EM FAVOR DAS EMPRESAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021.**

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregão nº 18/2021, em favor da empresa vencedora, com o objetivo de atender os diversos setores desta Administração Municipal de Iporá, tendo sido declarada vencedora a empresa atendida especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNecedor	Valor Total R\$
CELEZURROESTE DE GAS LIMITADA	13.092,00
GOLUKART & MILANI LTDA	96.270,30

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporá/PR, 31 de agosto de 2021.

Sérgio Luiz Borges  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
CNPJ. 95.640.553/0001-15  
SECRETARIA DE FAZENDA  
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades representativas, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPARADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
MSFNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEXA - AOS ESTADOS	4.417,50	03/08/2021
DISTR. FEDERAL E MUNIC. P. AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	03/08/2021
MSFNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEXA AOS ESTADOS	232,50	03/08/2021
DISTR. FEDERAL E MUNIC. P. AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	03/08/2021
MEFNE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	2.146,91	04/08/2021
MEFNE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	9.516,40	05/08/2021
FNAS - BL-PSR	2.445,60	05/08/2021
FNAS - BL-PSR	3.597,07	05/08/2021
MEFNE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	2.421,92	06/05/2021
MSFNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAE	4.717,05	06/08/2021
MSFNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.150,00	06/08/2021
MSFNS - INCENTIVO FINANCEIRO DAS AUS - CAPTAÇÃO PONDERADA	49.374,50	06/08/2021
MSFNS - INCENTIVO FINANCEIRO DAS AUS - DESEMPENHO	9.575,00	06/08/2021
MSFNS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.453,00	06/08/2021
MSFNS - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	56,00	09/08/2021
MSFNS - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE DOENÇAS DIVERSAS	1.373,33	12/08/2021
MEFNE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	23.412,51	17/08/2021
FNAS - BL-GRF	1.484,43	27/08/2021
FNAS - BL-PSR	6.031,87	27/08/2021

IVATÉ, 31 DE AGOSTO DE 2021

TÂNIA ROBERTA SANTOS STEVANATO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXCÔNERA GISELE DA SILVA AMORIM DE ALMEIDA  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R. E S O L V E  
Art. 1º - EXONERAR GISELE DA SILVA AMORIM DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.550.532-9 SE/PPR, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de Diretor da Divisão de Manutenção de Estradas - CC-3, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, ficando revogada a Portaria nº 231/2021, a partir de 01 de Setembro de 2021.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de Agosto de 2021.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 099/2021  
SRP  
PREGÃO EXCLUSIVA ME/EP/PMI  
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 099/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de CAPACITAÇÃO EM INFORMÁTICA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, no formato presencial, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 29/09/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 29/09/2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/09/2021.  
Maria Helena - PR, 31 de agosto de 2021.  
JHENIFFER MARIANE ROMIG  
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 098/2021  
SRP  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/PMI  
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 098/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de CAPACITAÇÃO EM INFORMÁTICA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, no formato presencial, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 29/09/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 28/09/2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/09/2021.  
Maria Helena - PR, 31 de agosto de 2021.  
JHENIFFER MARIANE ROMIG  
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 098/2021  
SRP  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/PMI  
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 098/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de CAPACITAÇÃO EM INFORMÁTICA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, no formato presencial, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 29/09/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 28/09/2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/09/2021.  
Maria Helena - PR, 31 de agosto de 2021.  
JHENIFFER MARIANE ROMIG  
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 098/2021  
SRP  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EP/PMI  
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 098/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de CAPACITAÇÃO EM INFORMÁTICA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, no formato presencial, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 29/09/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 28/09/2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/09/2021.  
Maria Helena - PR, 31 de agosto de 2021.  
JHENIFFER MARIANE ROMIG  
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 887689  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021  
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.646/95, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
DATA DA ABERTURA: 15 de setembro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o Centro de Saúde e Assistência Social, no município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutivos do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro, Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.  
Mariluz, 31 de agosto de 2021.  
Karina Costa Pensis  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 887689  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021  
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.646/95, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
DATA DA ABERTURA: 15 de setembro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o Centro de Saúde e Assistência Social, no município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutivos do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro, Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.  
Mariluz, 31 de agosto de 2021.  
Karina Costa Pensis  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 887689  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021  
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.646/95, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.  
DATA DA ABERTURA: 15 de setembro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o Centro de Saúde e Assistência Social, no município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutivos do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro, Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.  
Mariluz, 31 de agosto de 2021.  
Karina Costa Pensis  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2021  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Nº. 01/2020, homologado através do Edital nº. 07/2020 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté, PR, sito à Rua 1º de Setembro nº 2758, desde que compareça junto a - No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi nomeado;  
II - No prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:  
- 1 (UMA) fotografia 3x4 recente,  
- Carteira de trabalho (CTPS);  
- Declaração de bens;  
- Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor do Fórum Estadual, de 2ª vara e fórum da Justiça Federal;  
- Declaração de não acumulo de cargo público;  
- Atestado Admissional;  
- Fotocópia acompanhada do original:  
- Cédula de Identidade - RG;  
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
- Declaração de Eleitor;  
- certidão de quitação eleitoral;  
- Comprovante de residência;  
- Declaração de não ter sido preso por NIT;  
- Comprovante de escolaridade exigido pelo cargo;  
- Certidão de nascimento ou casamento;  
- Certidão de casamento de filhos menores de 18 anos;  
- Carteira de vacinação dos filhos menores;  
- Número de conta do Banco Bradesco.

III - O candidato nomeado deverá comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila. Por sua vez, o candidato convocado para comparecer no prazo fixado neste Edital, desde que compareça junto a Divisão de Gestão de Pessoas no prazo acima fixado.  
CARGO: Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ANCI.  
01 GABRYELLI DAYANNE DA SILVA 9º 13.581.957-3  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e Um (31/08/2021).  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 27/2021  
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.  
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e  
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 03/08/2021.  
R. E S O L V E  
Art. 1º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Eliane Bertoldo Feres Furcho, RG nº 7.558.354-0, admitida em 09/08/2012, Matrícula Funcional nº 52311, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de promovido efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe IV e no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de setembro de 2021.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de Agosto de 2021.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 27/2021  
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.  
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e  
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 03/08/2021.  
R. E S O L V E  
Art. 1º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Edna Aparecida de Lima Bittencourt, RG nº 7.558.354-0, admitida em 09/08/2012, Matrícula Funcional nº 52311, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de promovido efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe IV e no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de setembro de 2021.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de Agosto de 2021.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 27/2021  
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.  
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e  
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 03/08/2021.  
R. E S O L V E  
Art. 1º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Jodelle Cass Milani Lima, RG nº 8.766.478-9, admitida em 09/08/2012, Matrícula Funcional nº 52901, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de promovido efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe IV e no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de setembro de 2021.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de Agosto de 2021.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 27/2021  
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.  
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e  
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 03/08/2021.  
R. E S O L V E  
Art. 1º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Jodelle Cass Milani Lima, RG nº 8.766.478-9, admitida em 09/08/2012, Matrícula Funcional nº 52901, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de promovido efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe IV e no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de setembro de 2021.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de Agosto de 2021.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 27/2021  
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.  
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e  
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 03/08/2021.  
R. E S O L V E  
Art. 1º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Jodelle Cass Milani Lima, RG nº 8.766.478-9, admitida em 09/08/2012, Matrícula Funcional nº 52901, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de promovido efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe IV e no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de setembro de 2021.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de Agosto de 2021.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 27/2021  
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.  
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e  
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 03/08/2021.  
R. E S O L V E  
Art. 1º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Jodelle Cass Milani Lima, RG nº 8.766.478-9, admitida em 09/08/2012, Matrícula Funcional nº 52901, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de promovido efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe IV e no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de setembro de 2021.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de Agosto de 2021.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 27/2021  
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.  
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e  
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 03/08/2021.  
R. E S O L V E  
Art. 1º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Jodelle Cass Milani Lima, RG nº 8.766.478-9, admitida em 09/08/2012, Matrícula Funcional nº 52901, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de promovido efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe IV e no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de setembro de 2021.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de Agosto de 2021.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 27/2021  
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.  
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e  
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 03/08/2021.  
R. E S O L V E  
Art. 1º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Jodelle Cass Milani Lima, RG nº 8.766.478-9, admitida em 09/08/2012, Matrícula Funcional nº 52901, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de promovido efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe IV e no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de setembro de 2021.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de Agosto de 2021.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 27/2021  
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.  
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e  
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria nº 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 03/08/2021.  
R. E S O L V E  
Art. 1º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Jodelle Cass Milani Lima, RG nº 8.766.478-9, admitida em 09/08/2012, Matrícula Funcional nº 52901, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de promovido efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe IV e no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de setembro de 2021.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de Agosto de 2021.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

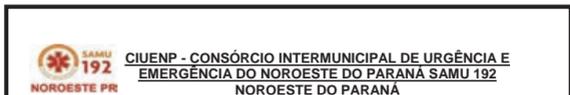
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 27/2021  
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.  
Considerando a Lei n.º 6





# Publicações

leis@ilustrado.com.br



## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 324/2021

Nomeia a Sra. NAYANA ALMEIDA BELIATTO MARCONI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. NAYANA ALMEIDA BELIATTO MARCONI, portadora da Cédula de Identidade nº 12.475.072-5 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 084.870.539-47, aprovada em Teste Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, para ocupar o cargo de provimento por prazo determinado, de FARMACÊUTICA - 20 horas semanais, pelo regime CLT, na Central de Atendimento Farmacêutico – CAF, desse serviço de urgências, na cidade de Umuarama – PR, a contar o efetivo exercício a contar de 01 de Setembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 31 de Agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
PRESIDENTE DO CIUENP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 89/2021  
Estabelece Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:  
CONSIDERANDO o feriado nacional da Independência do Brasil celebrado em 07 de setembro;  
CONSIDERANDO o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional da Educação de Umuarama, definido como recesso escolar em 06 de setembro de 2021 (segunda-feira);  
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal nas referidas datas;

DECRETA:  
Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no Município de São Jorge do Patrocínio no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) em razão da celebração da Independência do Brasil comemorada anualmente no dia 07 de setembro.  
§ 1º Nas datas constantes neste artigo não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, supervisionados pelo Secretário de cada pasta.  
§ 2º A Secretária Municipal de Educação deverá seguir o calendário oficial aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Umuarama.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de agosto de 2021.  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº116/2018  
CONTRATANTE: Município de Tapejara, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;  
CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/2018  
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor realinhado do contrato nº 116/2018, para 12 (doze) meses, a partir do dia 28/08/2021 até 28/08/2022, do Pregão Presencial nº 059/2018, referente à contratação de empresa na prestação de serviços de coleta e transporte para destinação final de resíduos biológicos e químicos, de acordo com os quantitativos e especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I do processo licitatório dos Departamentos Administrativos da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, estabelecendo os valores da seguinte forma:  
DESCRIÇÃO DO ITEM PREÇO ANTERIOR  
MÊS PREÇO ATUAL  
MÊS

SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS, ATENDENDO OS REQUISITOS E OS PADRÕES TÉCNICOS DA ABNT E NORMATIVOS AMBIENTAIS VIGENTES, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DA ANVISA – RDC 306/04, JUNTAMENTE COM A RESOLUÇÃO Nº 588/04 DO CONAMA, GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR. 3.150,00  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28/08/2021 até 28/08/2022.  
VALOR: O valor do aditivo será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por 12 (doze) meses, totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
FUND: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR  
Tapejara/PR, 27 de agosto de 2021.  
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE  
Prefeito Municipal

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (144) 3677-1229/3677-1701  
CNPJ nº 807.853/0001-00

Tapejara – Paraná  
PORTARIA Nº 036, DE 31 DE AGOSTO DE 2021  
Toma público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/08/2021 a 31/08/2021, conforme dispõe o art. 6º, § 3º, do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014.  
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2019, de 17 de outubro de 2019, resultado final homologado através do Edital nº 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital nº 004/2021 de 16 de agosto de 2021.  
RESOLVE:  
Art. 1º Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/08/2021 a 31/08/2021, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedida pela Divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Agosto).  
Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:  
Beneficiário: Quantidade de diárias  
Círculo Caroline Pereira 3  
Paulo Domingues de Souza 2  
Ramiro Cândido de Souza Junior 3  
Art. 3º A finalidade das concessões das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diárias de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 31 de Agosto de 2021.  
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 342, DE 31 DE AGOSTO DE 2021  
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2019, de 17 de outubro de 2019, resultado final homologado através do Edital nº 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital nº 004/2021 de 16 de agosto de 2021.  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de setembro de 2021, HORÁCIO TORCANO JUNIOR, portador da CI/RG nº 9.608.563-0 - SSP/PR e CPF/MF nº 065.895.209-92, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.  
Art. 2º Nos termos do capítulo XII, seção II, artigo 120, da Lei Complementar nº 037/2011, de 08 de novembro de 2011, fica a nomeada no art. 1º enquadrada no nível C, classe I, do anexo VII, da Lei Complementar nº 037/2011.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 31 de agosto de 2021.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 343, DE 31 DE AGOSTO DE 2021  
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2019, de 17 de outubro de 2019, resultado final homologado através do Edital nº 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital nº 004/2021 de 16 de agosto de 2021.  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de setembro de 2021, SIDINEIA SOARES BILELA SILVA, portadora da CI/RG nº 10.837.154-4 - SSP/PR e CPF/MF nº 069.101.399-33, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.  
Art. 2º Nos termos do capítulo XII, seção II, artigo 120, da Lei Complementar nº 037/2011, de 08 de novembro de 2011, fica a nomeada no art. 1º enquadrada no nível B, classe I, do anexo VII, da Lei Complementar nº 037/2011.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 31 de agosto de 2021.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 344, DE 31 DE AGOSTO DE 2021  
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2019, de 17 de outubro de 2019, resultado final homologado através do Edital nº 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital nº 004/2021 de 16 de agosto de 2021.  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de setembro de 2021, LAIS MIRIANY ERNESTO, portadora da CI/RG nº 10.840.367-5 - SSP/PR e CPF/MF nº 088.290.879-04, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.  
Art. 2º Nos termos do capítulo XII, seção II, artigo 120, da Lei Complementar nº 037/2011, de 08 de novembro de 2011, fica a nomeada no art. 1º enquadrada no nível C, classe I, do anexo VII, da Lei Complementar nº 037/2011.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 31 de agosto de 2021.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021  
DISPENSA POR LIMITE Nº 004/2021  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, com sede na Av. Tancredo Neves, 611 centro, CEP: 87430-000 em Tapejara PR, inscrita no CNPJ, sob nº 72.540.545/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Torres.  
CONTRATADA: INGA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ nº 07.565.202/0001-20  
OBJETO: Desenvolvimento e manutenção do novo Web Site responsivo e com visual personalizado com Sistema Administrativo para inserção/alteração e exclusão de conteúdo; Desenvolvimento de Aplicativo Móvel (Android) para disponibilização de todo o conteúdo do Web Site, Portal Transparência com todos os módulos exigidos no relatório de auditoria do Ministério Público do Estado do Paraná, com a possibilidade de inserção de anexos ou links externos; Serviço de Streaming de Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo em Web TV; das sessões da Câmara; Manutenção e suporte de contas de e-mail; Serviço de hospedagem em Data Center, com 20GB de espaço em disco; Implantação, treinamento aos usuários, manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site oficial conforme previsto no Processo de Dispensa por limite nº 003/2021.  
Valor e forma de Pagamento: R\$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais); em parcelas mensais de R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais).  
Vigência – 27 de agosto de 2021.  
Tapejara, em 31 de agosto de 2021.  
Jair Perez - Presidente da Câmara.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021  
ID: 2226  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
CONTRATADA – A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA - ME  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021  
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA TONERS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
VALOR – R\$ 33.040,50 (trinta e três mil e quarenta reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA – 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
Tapiira, 31 de agosto de 2021.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021  
ID: 2227  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
CONTRATADA – EDER CEZAR TUROZI – ME  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021  
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA TONERS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
VALOR – R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)  
VIGÊNCIA – 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021  
Tapiira, 31 de agosto de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021  
Processo Administrativo nº. 88/2021  
ON-SÉ-LE  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
CONTRATADO: A. L. R. DE BARROS INFORMÁTICA - ME  
CNPJ: 11.079.000/0001-45  
VALOR: R\$ 33.040,50 (trinta e três mil e quarenta reais e cinquenta centavos)  
CONTRATADO: EDER CEZAR TUROZI – ME  
CNPJ: 06.164.733/0001-48  
VALOR: R\$ 2.646,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 36.686,50 (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA TONERS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021  
LEIA-SE:  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
CONTRATADA: R. DE BARROS INFORMÁTICA - ME  
CNPJ: 11.079.000/0001-45  
VALOR: R\$ 33.040,50 (trinta e três mil e quarenta reais e cinquenta centavos)  
CONTRATADO: EDER CEZAR TUROZI – ME  
CNPJ: 06.164.733/0001-48  
VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 36.686,50 (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA TONERS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021  
Tapiira, em 26 de agosto de 2021  
Claudiney de Lima  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021  
O Município de Tapiira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 190.000,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapiira, sito na Rua Paranáquá, 518, na cidade de Tapiira, Estado do Paraná. Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapiira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranáquá, 518, em Tapiira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação. Tapiira/PR, 31 de Agosto de 2021  
EDNER JOÃO PERES DA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021  
O Município de Tapiira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos. Valor máximo: R\$ 302.685,40 (trezentos e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Local e Data do Credenciamento e Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14 de Setembro de 2021 às 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:00 hr (quatorze horas) nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapiira, sito na Rua Paranáquá, 518, na cidade de Tapiira, Estado do Paraná. Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapiira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranáquá, 518, em Tapiira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação. Tapiira/PR, 31 de Agosto de 2021  
EDNER JOÃO PERES DA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 2014/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapiira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2006 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapiira – PR e de acordo com o Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado/PS, com data de 22 de janeiro de 2021, que institui o regulamento:  
RESOLVE:  
Art.1º-Nomear, ADRIELLE MIRANDA BOZZA DE LIMA, portadora da carteira de identidade RG sob nº 10.346.826-4 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 084.350.669-59, para exercer temporariamente o Cargo de PSICOLOGO – 20h, pelo Regime CLT, a partir de 01 de Setembro de 2021, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2021.  
Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2021, podendo ser prorrogado no interesse da administração.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapiira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2015/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapiira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2006 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapiira – PR e de acordo com o Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado/PS, com data de 22 de janeiro de 2021, que institui o regulamento:  
RESOLVE:  
Art.1º-Nomear, ISABELLA PIOLGO VAN DAL, portadora da carteira de identidade RG sob nº 10.183.558-6 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 084.350.669-59, para exercer temporariamente o Cargo de PSICOLOGO – 20h, pelo Regime CLT, a partir de 01 de Setembro de 2021, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2021.  
Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2021, podendo ser prorrogado no interesse da administração.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapiira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2016/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapiira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2006 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapiira – PR e de acordo com o Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado/PS, com data de 22 de janeiro de 2021, que institui o regulamento:  
RESOLVE:  
Art.1º-Nomear, NIRANARA ALVES, portador da carteira de identidade RG sob nº 15.665.236-9 IPR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 154.411.798-13, para exercer temporariamente o Cargo de MOTORISTA, pelo Regime CLT, a partir de 01 de setembro de 2021, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2021.  
Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2021, podendo ser prorrogado no interesse da administração.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapiira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2017/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapiira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2006 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapiira – PR e de acordo com o Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado/PS, com data de 22 de janeiro de 2021, que institui o regulamento:  
RESOLVE:  
Art.1º-Nomear, CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG sob nº 7.508.471-0 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 024.782.249-44, para exercer temporariamente o Cargo de MOTORISTA, pelo Regime CLT, a partir de 01 de setembro de 2021, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2021.  
Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2021, podendo ser prorrogado no interesse da administração.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapiira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2018/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapiira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2006 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapiira – PR e de acordo com o Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado/PS, com data de 22 de janeiro de 2021, que institui o regulamento:  
RESOLVE:  
Art.1º-Nomear, JOSE DA COSTA OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG sob nº 14.303.219-1 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34, para exercer temporariamente o Cargo de MOTORISTA, pelo Regime CLT, a partir de 01 de setembro de 2021, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2021.  
Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2021, podendo ser prorrogado no interesse da administração.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapiira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3380 Centro Cívico Umuarama PR http://www.cmu.uar.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2018  
(Replicado por Incorrção)  
Contrato nº 09/2018 Processo Licitatório 05/2018 Pregão Presencial nº 05/2018  
Contratante Câmara Municipal de Umuarama/PR, CNPJ nº 77.646.438/0001-76  
Contratada ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, CNPJ 21.917.319-0001-56, com sede localizada na Rua Estados Unidos, nº 1454, Sala 801, Bacacheri, CEP 82.510-050, na cidade de Curitiba/PR.  
De comum acordo e pautado no interesse público resolvem aditar o Contrato Administrativo 09/2018, consoante segue:  
CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos do Contrato Administrativo 09/2018, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços constantes da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, para mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de agosto de 2021, sendo correspondente o novo período de execução de 05 de setembro de 2021 a 05 de setembro de 2022.  
CLÁUSULA SEGUNDA – O custeamento das despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrá por conta da dotação orçamentária 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.  
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo.  
Umuarama-PR, 14 de agosto de 2020.

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR

Contratante  
Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda – ME  
CNPJ 21.917.319-0001-56  
Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REF. AO CONTRATO Nº. 03/2021 FIRMADO EM 11/02/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO HIDALGO & HIDALGO LTDA.  
Pregão nº01/2021.  
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambre, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambre – PR, doravante denominada CONTRATANTE, e HIDALGO & HIDALGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº00.082.866/0001-99, com sede à Avenida Alberto Byington Junior, 431, centro, na cidade de Xambre - Pr., CEP 87535-000, doravante denominada VENDEODORA, neste ato representada pelo seu representante a Sra. Rosemaria Ruiz Hidalgo, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.676.002-6 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 744.825.139-20, residente e domiciliado na Avenida Helder Byington, 991, centro na cidade Xambre - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.03, firmado em 11 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos: Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico do contrato, da seguinte forma:  
Diesel S-10 ..... R\$4,33;  
Item 4 – Etanol..... R\$4,55;  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Xambre, Pr 31 de agosto de 2021.  
DECIO JARDIM  
Prefeito do Município de Xambre  
Contratante  
HIDALGO & HIDALGO LTDA  
Contratado  
TESTEMUNHAS  
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA  
CPF: 089.780.069-90  
DORIVAL PEREIRA DA SILVA  
CPF: 467.900.479-72

## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.632.981/0001-15, com estabelecimento à Av. Principal s/nº, Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44)3565-1174, representada neste ato por Valdomiro Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 1.141.538 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 237.355.899-87, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021), com as seguintes condições:

### 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratados referente ao Item 1 (Óleo Diesel S500), item 2 (Gasolina Comum) e Item 3 (Etanol Comum), considerando a necessidade de manutenção dos preços praticados e considerando o último Levantamento de Preços registrados pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e dada a viabilidade técnica e econômica, considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo.

### 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:

2.1 Com a alteração nos valores inicialmente contratados, os preços reajustados que passarão a vigorar a partir do dia 01/09/2021, são conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (RS/L)	Preço Unitário Atual (RS/L)	Aumento (%)
1	Óleo Diesel S500	4,35	4,40	



# Publicação de Leis

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 917/ 2021**

No dia 21 de julho de 2021, no âmbito de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 917/2021, constatando que o sujeito passivo da diligência autuada, abaixo identificado compareceu e agiu conforme solicitado.

**Sujeito Passivo:**  
RICARDO TEIXEIRA ANIBRE, inscrito no CPF Nº. 03.842.199-04, legitimada proprietária, possuidora ou usuária de imóvel, no Quadro 0891 Lote 089A, JARDIM NUNCA ANIMA, s/nº, novo loteado, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4232808.

**Infração:**  
Deixou de agir com proeza no cumprimento de uma diversa administração, concernente à limpeza, da imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Declaro:**  
No âmbito de proeza da imóvel acima identificado, fica o agente ATENDIDO, pelo infração cometida, e receber um boleto de multa respectiva o valor de R\$ 182,25 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Nove e Cinco Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ata e exposto, fica a infração notificada de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, mediante um boleto público do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa processada, no no prazo de 10 (dez) dias, apresentando defesa, conforme prevê o artigo 225, de acordo com o art. 21 da mesma Lei Complementar.

Caso o notificado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior a propensão do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o notificado não seja efetuado no prazo estipulado, a infração será feita com as consequências legais, inscrita em dívida autuadora em 21, supra, da Lei Complementar nº 439/2017.

O dadas constantes neste auto de infração fica com base as informações oficiais do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 21 de agosto de 2021.

Fiscal  
GERIBERTO TOSCANI DE AGUIANO  
Inscrito nº 7214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 7591-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 917/2021 CADASTRO 4422808**  
ZONA: 0891 QUADRA: 089A LOTE: 089A

CONTRIBUENTE: RICARDO TEIXEIRA ANIBRE - CPF Nº. 03.842.199-04  
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO N. DE ARAÚJO, 891 - JARDIM NUNCA ANIMA, S/Nº, novo loteado, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4232808

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1122/ 2021**

No dia 19 de julho de 2021, no âmbito de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1122/2021, constatando que o sujeito passivo da diligência autuada, abaixo identificado compareceu e agiu conforme solicitado.

**Sujeito Passivo:**  
AMANDA NANCAREMI CASAROLDI, inscrita no CPF Nº. 04.778.042-82, legitimada proprietária, possuidora ou usuária de imóvel, no Quadro 0891 Lote 089B, JARDIM NUNCA ANIMA, s/nº, novo loteado, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4452208.

**Infração:**  
Deixou de agir com proeza no cumprimento de uma diversa administração, concernente à limpeza, da imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Declaro:**  
No âmbito de proeza da imóvel acima identificado, fica o agente ATENDIDO, pelo infração cometida, e receber um boleto de multa respectiva o valor de R\$ 182,25 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Nove e Cinco Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ata e exposto, fica a infração notificada de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, mediante um boleto público do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa processada, no no prazo de 10 (dez) dias, apresentando defesa, conforme prevê o artigo 225, de acordo com o art. 21 da mesma Lei Complementar.

Caso o notificado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior a propensão do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o notificado não seja efetuado no prazo estipulado, a infração será feita com as consequências legais, inscrita em dívida autuadora em 21, supra, da Lei Complementar nº 439/2017.

O dadas constantes neste auto de infração fica com base as informações oficiais do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 21 de agosto de 2021.

Fiscal  
GERIBERTO TOSCANI DE AGUIANO  
Inscrito nº 7214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 7591-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1122/ 2021 CADASTRO 4422808**  
ZONA: 0891 QUADRA: 089B LOTE: 089B

CONTRIBUENTE: AMANDA NANCAREMI CASAROLDI - CPF Nº. 04.778.042-82  
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO N. DE ARAÚJO, 891 - JARDIM NUNCA ANIMA, S/Nº, novo loteado, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4452208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1122/ 2021**

No dia 19 de julho de 2021, no âmbito de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1122/2021, constatando que o sujeito passivo da diligência autuada, abaixo identificado compareceu e agiu conforme solicitado.

**Sujeito Passivo:**  
AMANDA NANCAREMI CASAROLDI, inscrita no CPF Nº. 04.778.042-82, legitimada proprietária, possuidora ou usuária de imóvel, no Quadro 0891 Lote 089B, JARDIM NUNCA ANIMA, s/nº, novo loteado, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4452208.

**Infração:**  
Deixou de agir com proeza no cumprimento de uma diversa administração, concernente à limpeza, da imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Declaro:**  
No âmbito de proeza da imóvel acima identificado, fica o agente ATENDIDO, pelo infração cometida, e receber um boleto de multa respectiva o valor de R\$ 182,25 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Nove e Cinco Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ata e exposto, fica a infração notificada de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, mediante um boleto público do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa processada, no no prazo de 10 (dez) dias, apresentando defesa, conforme prevê o artigo 225, de acordo com o art. 21 da mesma Lei Complementar.

Caso o notificado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior a propensão do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o notificado não seja efetuado no prazo estipulado, a infração será feita com as consequências legais, inscrita em dívida autuadora em 21, supra, da Lei Complementar nº 439/2017.

O dadas constantes neste auto de infração fica com base as informações oficiais do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 21 de agosto de 2021.

Fiscal  
GERIBERTO TOSCANI DE AGUIANO  
Inscrito nº 7214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 7591-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1122/ 2021 CADASTRO 4422808**  
ZONA: 0891 QUADRA: 089B LOTE: 089B

CONTRIBUENTE: AMANDA NANCAREMI CASAROLDI - CPF Nº. 04.778.042-82  
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO N. DE ARAÚJO, 891 - JARDIM NUNCA ANIMA, S/Nº, novo loteado, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4452208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1122/ 2021**

No dia 19 de julho de 2021, no âmbito de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1122/2021, constatando que o sujeito passivo da diligência autuada, abaixo identificado compareceu e agiu conforme solicitado.

**Sujeito Passivo:**  
AMANDA NANCAREMI CASAROLDI, inscrita no CPF Nº. 04.778.042-82, legitimada proprietária, possuidora ou usuária de imóvel, no Quadro 0891 Lote 089B, JARDIM NUNCA ANIMA, s/nº, novo loteado, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4452208.

**Infração:**  
Deixou de agir com proeza no cumprimento de uma diversa administração, concernente à limpeza, da imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Declaro:**  
No âmbito de proeza da imóvel acima identificado, fica o agente ATENDIDO, pelo infração cometida, e receber um boleto de multa respectiva o valor de R\$ 182,25 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Nove e Cinco Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ata e exposto, fica a infração notificada de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, mediante um boleto público do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa processada, no no prazo de 10 (dez) dias, apresentando defesa, conforme prevê o artigo 225, de acordo com o art. 21 da mesma Lei Complementar.

Caso o notificado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior a propensão do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o notificado não seja efetuado no prazo estipulado, a infração será feita com as consequências legais, inscrita em dívida autuadora em 21, supra, da Lei Complementar nº 439/2017.

O dadas constantes neste auto de infração fica com base as informações oficiais do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 21 de agosto de 2021.

Fiscal  
GERIBERTO TOSCANI DE AGUIANO  
Inscrito nº 7214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 7591-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1122/ 2021 CADASTRO 4422808**  
ZONA: 0891 QUADRA: 089B LOTE: 089B

CONTRIBUENTE: AMANDA NANCAREMI CASAROLDI - CPF Nº. 04.778.042-82  
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO N. DE ARAÚJO, 891 - JARDIM NUNCA ANIMA, S/Nº, novo loteado, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4452208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1122/ 2021**

No dia 19 de julho de 2021, no âmbito de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1122/2021, constatando que o sujeito passivo da diligência autuada, abaixo identificado compareceu e agiu conforme solicitado.

**Sujeito Passivo:**  
AMANDA NANCAREMI CASAROLDI, inscrita no CPF Nº. 04.778.042-82, legitimada proprietária, possuidora ou usuária de imóvel, no Quadro 0891 Lote 089B, JARDIM NUNCA ANIMA, s/nº, novo loteado, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4452208.

**Infração:**  
Deixou de agir com proeza no cumprimento de uma diversa administração, concernente à limpeza, da imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Declaro:**  
No âmbito de proeza da imóvel acima identificado, fica o agente ATENDIDO, pelo infração cometida, e receber um boleto de multa respectiva o valor de R\$ 182,25 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Nove e Cinco Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ata e exposto, fica a infração notificada de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, mediante um boleto público do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa processada, no no prazo de 10 (dez) dias, apresentando defesa, conforme prevê o artigo 225, de acordo com o art. 21 da mesma Lei Complementar.

Caso o notificado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior a propensão do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o notificado não seja efetuado no prazo estipulado, a infração será feita com as consequências legais, inscrita em dívida autuadora em 21, supra, da Lei Complementar nº 439/2017.

O dadas constantes neste auto de infração fica com base as informações oficiais do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 21 de agosto de 2021.

Fiscal  
GERIBERTO TOSCANI DE AGUIANO  
Inscrito nº 7214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 7591-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1122/ 2021 CADASTRO 4422808**  
ZONA: 0891 QUADRA: 089B LOTE: 089B

CONTRIBUENTE: AMANDA NANCAREMI CASAROLDI - CPF Nº. 04.778.042-82  
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO N. DE ARAÚJO, 891 - JARDIM NUNCA ANIMA, S/Nº, novo loteado, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4452208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1122/ 2021**

No dia 19 de julho de 2021, no âmbito de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1122/2021, constatando que o sujeito passivo da diligência autuada, abaixo identificado compareceu e agiu conforme solicitado.

**Sujeito Passivo:**  
AMANDA NANCAREMI CASAROLDI, inscrita no CPF Nº. 04.778.042-82, legitimada proprietária, possuidora ou usuária de imóvel, no Quadro 0891 Lote 089B, JARDIM NUNCA ANIMA, s/nº, novo loteado, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4452208.

**Infração:**  
Deixou de agir com proeza no cumprimento de uma diversa administração, concernente à limpeza, da imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Declaro:**  
No âmbito de proeza da imóvel acima identificado, fica o agente ATENDIDO, pelo infração cometida, e receber um boleto de multa respectiva o valor de R\$ 182,25 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Nove e Cinco Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ata e exposto, fica a infração notificada de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, mediante um boleto público do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa processada, no no prazo de 10 (dez) dias, apresentando defesa, conforme prevê o artigo 225, de acordo com o art. 21 da mesma Lei Complementar.

Caso o notificado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior a propensão do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o notificado não seja efetuado no prazo estipulado, a infração será feita com as consequências legais, inscrita em dívida autuadora em 21, supra, da Lei Complementar nº 439/2017.

O dadas constantes neste auto de infração fica com base as informações oficiais do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 21 de agosto de 2021.

Fiscal  
GERIBERTO TOSCANI DE AGUIANO  
Inscrito nº 7214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 7591-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1122/ 2021 CADASTRO 4422808**  
ZONA: 0891 QUADRA: 089B LOTE: 089B

CONTRIBUENTE: AMANDA NANCAREMI CASAROLDI - CPF Nº. 04.778.042-82  
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO N. DE ARAÚJO, 891 - JARDIM NUNCA ANIMA, S/Nº, novo loteado, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4452208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1122/ 2021**

No dia 19 de julho de 2021, no âmbito de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1122/2021, constatando que o sujeito passivo da diligência autuada, abaixo identificado compareceu e agiu conforme solicitado.

**Sujeito Passivo:**  
AMANDA NANCAREMI CASAROLDI, inscrita no CPF Nº. 04.778.042-82, legitimada proprietária, possuidora ou usuária de imóvel, no Quadro 0891 Lote 089B, JARDIM NUNCA ANIMA, s/nº, novo loteado, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4452208.

**Infração:**  
Deixou de agir com proeza no cumprimento de uma diversa administração, concernente à limpeza, da imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Declaro:**  
No âmbito de proeza da imóvel acima identificado, fica o agente ATENDIDO, pelo infração cometida, e receber um boleto de multa respectiva o valor de R\$ 182,25 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Nove e Cinco Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ata e exposto, fica a infração notificada de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, mediante um boleto público do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa processada, no no prazo de 10 (dez) dias, apresentando defesa, conforme prevê o artigo 225, de acordo com o art. 21 da mesma Lei Complementar.

Caso o notificado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior a propensão do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o notificado não seja efetuado no prazo estipulado, a infração será feita com as consequências legais, inscrita em dívida autuadora em 21, supra, da Lei Complementar nº 439/2017.

O dadas constantes neste auto de infração fica com base as informações oficiais do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 21 de agosto de 2021.

Fiscal  
GERIBERTO TOSCANI DE AGUIANO  
Inscrito nº 7214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 7591-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1122/ 2021 CADASTRO 4422808**  
ZONA: 0891 QUADRA: 089B LOTE: 089B

CONTRIBUENTE: AMANDA NANCAREMI CASAROLDI - CPF Nº. 04.778.042-82  
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO N. DE ARAÚJO, 891 - JARDIM NUNCA ANIMA, S/Nº, novo loteado, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4452208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1122/ 2021**

No dia 19 de julho de 2021, no âmbito de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1122/2021, constatando que o sujeito passivo da diligência autuada, abaixo identificado compareceu e agiu conforme solicitado.

**Sujeito Passivo:**  
AMANDA NANCAREMI CASAROLDI, inscrita no CPF Nº. 04.778.042-82, legitimada proprietária, possuidora ou usuária de imóvel, no Quadro 0891 Lote 089B, JARDIM NUNCA ANIMA, s/nº, novo loteado, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4452208.

**Infração:**  
Deixou de agir com proeza no cumprimento de uma diversa administração, concernente à limpeza, da imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Declaro:**  
No âmbito de proeza da imóvel acima identificado, fica o agente ATENDIDO, pelo infração cometida, e receber um boleto de multa respectiva o valor de R\$ 182,25 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Nove e Cinco Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ata e exposto, fica a infração notificada de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, mediante um boleto público do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa processada, no no prazo de 10 (dez) dias, apresentando defesa, conforme prevê o artigo 225, de acordo com o art. 21 da mesma Lei Complementar.

Caso o notificado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior a propensão do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o notificado não seja efetuado no prazo estipulado, a infração será feita com as consequências legais, inscrita em dívida autuadora em 21, supra, da Lei Complementar nº 439/2017.

O dadas constantes neste auto de infração fica com base as informações oficiais do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 21 de agosto de 2021.

Fiscal  
GERIBERTO TOSCANI DE AGUIANO  
Inscrito nº 7214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 7591-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1122/ 2021 CADASTRO 4422808**  
ZONA: 0891 QUADRA: 089B LOTE: 089B

CONTRIBUENTE: AMANDA NANCAREMI CASAROLDI - CPF Nº. 04.778.042-82  
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO N. DE ARAÚJO, 891 - JARDIM NUNCA ANIMA, S/Nº, novo loteado, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4452208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1122/ 2021**

No dia 19 de julho de 2021, no âmbito de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1122/2021, constatando que o sujeito passivo da diligência autuada, abaixo identificado compareceu e agiu conforme solicitado.

**Sujeito Passivo:**  
AMANDA NANCAREMI CASAROLDI, inscrita no CPF Nº. 04.778.042-82, legitimada proprietária, possuidora ou usuária de imóvel, no Quadro 0891 Lote 089B, JARDIM NUNCA ANIMA, s/nº, novo loteado, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4452208.

**Infração:**  
Deixou de agir com proeza no cumprimento de uma diversa administração, concernente à limpeza, da imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Declaro:**  
No âmbito de proeza da imóvel acima identificado, fica o agente ATENDIDO, pelo infração cometida, e receber um boleto de multa respectiva o valor de R\$ 182,25 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Nove e Cinco Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ata e exposto, fica a infração notificada de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, mediante um boleto público do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa processada, no no prazo de 10 (dez) dias, apresentando defesa, conforme prevê o artigo 225, de acordo com o art. 21 da mesma Lei Complementar.

Caso o notificado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior a propensão do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o notificado não seja efetuado no prazo estipulado, a infração será feita com as consequências legais, inscrita em dívida autuadora em 21, supra, da Lei Complementar nº 439/2017.

O dadas constantes neste auto de infração fica com base as informações oficiais do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 21 de agosto de 2021.

Fiscal  
GERIBERTO TOSCANI DE AGUIANO  
Inscrito nº 7214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 7591-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1122/ 2021 CADASTRO 4422808**  
ZONA: 0891 QUADRA: 089B LOTE: 089B

CONTRIBUENTE: AMANDA NANCAREMI CASAROLDI - CPF Nº. 04.778.042-82  
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO N. DE ARAÚJO, 891 - JARDIM NUNCA ANIMA, S/Nº, novo loteado, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4452208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1122/ 2021**

No dia 19 de julho de 2021, no âmbito de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1122/2021, constatando que o sujeito passivo da diligência autuada, abaixo identificado compareceu e agiu conforme solicitado.

**Sujeito Passivo:**  
AMANDA NANCAREMI CASAROLDI, inscrita no CPF Nº. 04.778.042-82, legitimada proprietária, possuidora ou usuária de imóvel, no Quadro 0891 Lote 089B, JARDIM NUNCA ANIMA, s/nº, novo loteado, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4452208.

**Infração:**  
Deixou de agir com proeza no cumprimento de uma diversa administração, concernente à limpeza, da imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Declaro:**  
No âmbito de proeza da imóvel acima identificado, fica o agente ATENDIDO, pelo infração cometida, e receber um boleto de multa respectiva o valor de R\$ 182,25 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Nove e Cinco Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ata e exposto, fica a infração notificada de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, mediante um boleto público do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa processada, no no prazo de 10 (dez) dias, apresentando defesa, conforme prevê o artigo 225, de acordo com o art. 21 da mesma Lei Complementar.

Caso o notificado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior a propensão do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o notificado não seja efetuado no prazo estipulado, a infração será feita com as consequências legais, inscrita em dívida autuadora em 21, supra, da Lei Complementar nº 439/2017.

O dadas constantes neste auto de infração fica com base as informações oficiais do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 21 de agosto de 2021.

Fiscal  
GERIBERTO TOSCANI DE AGUIANO  
Inscrito nº 7214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021  
(Processo Administrativo nº 857 de 13/07/2021)  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para aquisição de:

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de óculos, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, deste Município.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 19/10/2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 19/10/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 19/10/2021.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 210.800,00 (Duzentos e dez mil e oitocentos e oitenta reais).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nºs 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e o Decreto nº 024/2021.

**EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Rua Branco, 3717 ou em (www.bil.org.br).**

**OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 E 129.**

**UMUARAMA, 26 DE AGOSTO DE 2021.**

MARIA HARUE TAKAKI  
Secretária de Saúde  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR**

Ata 07/2021. Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de vinte e um, foi realizada, online, via Google Meet, endereço eletrônico https://meet.google.com/jpu-zvq-ihq, com início às oito horas e quinze minutos, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Vice-Presidente, Sra. Eliadmaria Simões Nunes, conselheiras e participantes conforme lista de presença em anexo. A Vice-Presidente declarou a reunião aberta em seguida convocação, agradecendo a presença de todos e justificando a ausência da Presidente. Submeteu a pauta à apreciação, a qual foi aprovada por unanimidade, com os seguintes itens: 1) Apreciação e aprovação do Regulamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente ordinária do mês de agosto. Prosseguindo com o primeiro item em pauta: 1) Apreciação e aprovação do Regulamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social, Eliadmaria confirmou com os conselheiros presentes o recebimento e leitura do Regulamento, enviado previamente para apreciação de todos. Após confirmação, submeteu o documento à apreciação da Plenária por unanimidade. Ao final, a Comissão Organizadora propôs a transferência da reunião ordinária do CMAS, programada para a mesma data, para o dia doze de agosto, objetivando evitar transtornos com a organização de evento em razão do conflito de datas e possibilitando que as informações sobre os resultados da Conferência sejam apresentados ao colegiado. Em votação, a alteração da data da reunião ordinária do mês de agosto foi aprovada pela Plenária por unanimidade. Ao final, a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, destacou sobre a importância da participação dos membros deste Conselho em todas as etapas da Conferência, ou seja, na Pré-conferência que será realizada no dia seis de agosto, e na Conferência que se iniciará no dia doze de agosto e se encerrará no dia seguinte. Alertou que apesar de serem delegados natos, todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social deverão fazer sua inscrição para a Conferência a partir do dia vinte e oito de julho, através de formulário eletrônico que será enviado posteriormente. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às oito horas e vinte e três minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Vice-Presidente, Eliadmaria Simões Nunes, e pelos conselheiros que participaram desta reunião, sendo anexada a lista de presença.

Eliadmaria Simões Nunes – Vice-presidente do CMAS  
Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas – Secretária Executiva do CMAS  
Luís Fernando Vea Tarifa Navarro  
Carolina de Lima Galvani  
No Galdino da Silva  
Níza Alves de Oliveira Jacobucci  
Priscila Ramos Guimarães dos Santos  
Karinia Francielle Moraes  
Luci Aparecida Borella  
Márgara Regina de Souza Jesus  
Ligia de Oliveira Neves  
Roseli de Moraes Carvalho  
Annie Cristiny Lopes de Araújo  
Andréia Lupeppa de Almeida  
Arlene Bueno Vidigal  
Crista Cristina de Lima  
Nícleia Lemes de Almeida  
Natanine Oliva Roman Miller  
Marta Luiza Soares Cardoso  
Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto  
Izabela Caroline Rodrigues Bilha

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
NOTÍFICAÇÃO Nº 084/2021  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

**DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR**

30/08/2021 ITR R\$ 299.436,92  
PACO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

**N O T Í F I C A Ç Ã O Nº 085/2021**  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

**DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR**

30/0

# Umuarama Ilustrado

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 1462/2021  
SÚMULA - AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.  
O Prefeito Municipal de Xambre – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2335 de 31 de Agosto de 2021.  
DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 432.855,26 (Quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC	PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECON	VALOR
000	10	002	12.361.1402.2028		33101	Manut Ativ do Fundeb 60%	3.1.90.11	62.232,93	
000	10	002	12.361.1402.2029		33102	Manut Ativ do Fundeb 40%	3.1.90.30	84.959,75	
000	09	001	08.244.1700.2024		31022	Manut Ativ de A. Social	3.1.90.39	23.397,46	
000	09	001	08.244.1700.2024		31022	Manut Ativ de A. Social	3.1.90.39	20.000,00	
000	10	001	12.361.1400.2026		33103	Manut Ativ de Ens Fundamental	3.1.90.32	40.000,00	
000	10	001	12.361.1400.2026		33104	Manut Ativ de Ens Fundamental	3.1.90.30	38.705,54	
000	10	001	12.361.1400.2026		33104	Manut Ativ de Ens Fundamental	3.1.90.30	100.558,58	
000	10	001	12.361.1400.2026		33104	Manut Ativ de Ens Fundamental	4.90.52	73.000,00	
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 432.855,26</b>

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor partir da sua assinatura.  
XAMBRE, Pr., 01 de setembro de 2021.  
DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 147/2021  
SÚMULA - AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.  
O Prefeito Municipal de Xambre – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2336 de 31 de Agosto de 2021.  
DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 346.102,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, cento e dois reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC	PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECON	VALOR
103	10	001	12.361.1400.2026		103	Manut. Ativ. Ensino Fundamental	3.1.90.30	26.910,00	
304	10	001	12.361.1400.2026		104	Manut. Ativ. Ensino Fundamental	3.1.90.30	52.282,00	
317	10	001	12.361.1400.2026		104	Manut. Ativ. Ensino Fundamental	3.1.90.39	66.910,00	
220	08	001	10.301.1500.2021		303	Manut. Fund. Municipal de Saúde	3.1.90.39	200.000,00	
<b>TOTAL</b>									<b>346.102,00</b>

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC	PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECON	VALOR
19	02	001	02.061.1103.2005		000	Manut. das Atividades Jurídicas	3.1.90.33	2.382,00	
21	02	001	02.061.1103.2005		000	Manut. das Atividades Jurídicas	3.1.90.36	2.382,00	
22	02	001	02.061.1103.2005		000	Manut. das Atividades Jurídicas	3.1.90.39	3.545,00	
23	02	001	02.061.1103.2005		000	Manut. das Atividades Jurídicas	4.90.52	5.955,00	
29	02	001	04.122.1100.2002		000	Manut. Ativ. Coordenação Superior	3.1.90.36	3.573,00	
29	02	001	04.122.1100.2002		000	Manut. Ativ. Coordenação Superior	3.1.90.39	14.292,00	
35	02	001	04.122.1102.2004		000	Manut. Ativ. De Controle Interno	3.1.90.30	955,00	
36	02	001	04.122.1102.2004		000	Manut. Ativ. De Controle Interno	3.1.90.33	2.382,00	
37	02	001	04.122.1102.2004		000	Manut. Ativ. De Controle Interno	3.1.90.36	1.191,00	
38	02	001	04.122.1102.2004		000	Manut. Ativ. De Controle Interno	3.1.90.39	2.382,00	
58	02	001	04.122.1102.2004		000	Manut. Ativ. De Controle Interno	4.4.90.52	955,00	
64	03	002	04.128.1105.2031		000	Manut. Ativ. Recursos Humanos	3.1.90.30	3.573,00	
66	03	002	04.128.1105.2031		000	Manut. Ativ. Recursos Humanos	3.1.90.36	2.382,00	
73	03	003	04.122.1106.2008		000	Manut. Ativ. De Compras	3.1.90.30	2.573,00	
74	03	003	04.122.1106.2008		000	Manut. Ativ. De Compras	3.1.90.33	1.191,00	
75	03	003	04.122.1106.2008		000	Manut. Ativ. De Compras	3.1.90.36	1.191,00	
76	03	003	04.122.1106.2008		000	Manut. Ativ. De Compras	3.1.90.39	2.382,00	
77	03	003	04.122.1106.2008		000	Manut. Ativ. De Compras	4.90.52	2.382,00	
85	03	004	04.122.1107.2009		000	Manut. Ativ. Lic., Contr. e Patrim.	3.1.90.36	1.902,00	
87	03	001	04.123.1200.2010		000	Manut. Ativ. De Tesouraria	3.1.90.33	2.382,00	
93	04	001	04.123.1200.2010		000	Manut. Ativ. De Tesouraria	3.1.90.36	1.191,00	
103	04	001	04.123.1203.2007		000	Manut. Ativ. De Contabilidade	3.1.90.33	5.000,00	
104	04	001	04.123.1203.2007		000	Manut. Ativ. De Contabilidade	3.1.90.36	2.382,00	
113	04	001	04.123.1203.2007		000	Manut. Ativ. Trib. e Fiscalização	3.1.90.36	2.382,00	
120	05	001	20.605.1302.2014		000	Manut. Ativ. Da Horta Comunitária	3.1.90.30	5.000,00	
122	05	001	20.605.1302.2014		000	Manut. Ativ. Da Horta Comunitária	3.1.90.33	2.382,00	
125	05	001	20.605.1302.2014		000	Manut. Ativ. Da Horta Comunitária	3.1.90.36	2.382,00	
126	05	001	20.605.1302.2014		000	Manut. Ativ. Da Horta Comunitária	3.1.90.39	2.382,00	
137	05	001	20.605.1302.2014		000	Manut. Ativ. Da Horta Comunitária	4.4.90.52	955,00	
129	05	001	20.606.1300.2012		000	Manut. Ativ. Agricultura e Pecuária	4.4.90.51	11.910,00	
147	06	001	15.451.1303.2015		000	Manut. Ativ. Meio Ambiente	3.1.90.36	3.573,00	
162	06	001	15.451.1303.2015		000	Manut. Ativ. Obras, Urb. e Serv. Publ	3.1.90.33	5.955,00	
196	07	001	23.691.1800.2032		000	Manut. Ativ. De Indúst. e Comerc.	4.4.90.52	11.910,00	
237	09	001	08.241.1700.2035		000	Manut. Ativ. Do Idoso	3.1.90.36	1.500,00	
239	09	001	08.241.1700.2035		000	Manut. Ativ. Do Idoso	3.1.90.39	5.000,00	
240	09	001	08.241.1700.2035		000	Manut. Ativ. Do Idoso	3.1.90.30	5.000,00	
241	09	001	08.241.1700.2035		000	Manut. Ativ. Do Idoso	4.4.90.52	5.000,00	
301	10	001	12.361.1400.2026		103	Manut. Ativ. de Ensin. Fundamental	3.1.90.14	15.000,00	
311	10	001	12.361.1400.2026		103	Manut. Ativ. de Ensin. Fundamental	3.1.90.33	11.910,00	
312	10	001	12.361.1400.2026		104	Manut. Ativ. de Ensin. Fundamental	3.1.90.30	11.910,00	
314	10	001	12.361.1400.2026		104	Manut. Ativ. de Ensin. Fundamental	3.1.90.36	11.910,00	
333	10	002	12.361.1402.2028		101	Manut. Ativ. do Fundeb 60%	3.1.90.13	55.000,00	
347	10	003	27.812.1401.2030		000	Manut. Ativ. de Cultura e Esporte	3.1.90.30	1.100,00	
348	10	003	27.812.1401.2030		000	Manut. Ativ. de Cultura e Esporte	3.1.90.36	1.100,00	
349	10	003	27.812.1401.2030		000	Manut. Ativ. de Cultura e Esporte	3.1.90.39	11.910,00	
<b>TOTAL</b>									<b>346.102,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.  
XAMBRE, Pr., 01 de Setembro de 2021.  
Decio Jardim  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 2335/2021  
SÚMULA - AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizada o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 432.855,26 (Quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 20 de Outubro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC	PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECON	VALOR
000	10	002	12.361.1402.2028		33101	Manut Ativ do Fundeb 60%	3.1.90.11	62.232,93	
000	10	002	12.361.1402.2029		33102	Manut Ativ do Fundeb 40%	3.1.90.30	84.959,75	
000	09	001	08.244.1700.2024		31022	Manut Ativ de A. Social	3.1.90.30	23.397,46	
000	09	001	08.244.1700.2024		31022	Manut Ativ de A. Social	3.1.90.32	40.000,00	
000	10	001	12.361.1400.2026		33103	Manut Ativ de Ens Fundamental	3.1.90.30	38.706,54	
000	10	001	12.361.1400.2026		33104	Manut Ativ de Ens Fundamental	3.1.90.30	100.558,58	
000	10	001	12.361.1400.2026		33104	Manut Ativ de Ens Fundamental	4.90.52	73.000,00	
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 432.855,26</b>

Nomenclaturas das Fontes: 33101 – Fundeb 60% - Ex anterior; 33102 – Fundeb 40% - Ex anterior; 31022 - Transferências do SUAS - COVID 19 - Ex anterior; 33103 – Educação 10% - Ex anterior; 33104 – Educação 25% - Ex anterior.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ; 3.3.90.32 - Material/bem para distribuição gratuita; 4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
XAMBRE, Pr., 31 de agosto de 2021.  
DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

**ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 2335/2021  
De: 31/08/2021  
SÚMULA - AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizada o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 432.855,26 (Quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 20 de Outubro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC	PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECON	VALOR
000	10	002	12.361.1402.2028		33101	Manut Ativ do Fundeb 60%	3.1.90.11	62.232,93	
000	10	002	12.361.1402.2029		33102	Manut Ativ do Fundeb 40%	3.1.90.30	84.959,75	
000	09	001	08.244.1700.2024		31022	Manut Ativ de A. Social	3.1.90.30	23.397,46	
000	09	001	08.244.1700.2024		31022	Manut Ativ de A. Social	3.1.90.32	40.000,00	
000	10	001	12.361.1400.2026		33103	Manut Ativ de Ens Fundamental	3.1.90.30	38.706,54	
000	10	001	12.361.1400.2026		33104	Manut Ativ de Ens Fundamental	3.1.90.30	100.558,58	
000	10	001	12.361.1400.2026		33104	Manut Ativ de Ens Fundamental	4.90.52	73.000,00	
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 432.855,26</b>

Nomenclaturas das Fontes: 33101 – Fundeb 60% - Ex anterior; 33102 – Fundeb 40% - Ex anterior; 31022 - Transferências do SUAS - COVID 19 - Ex anterior; 33103 – Educação 10% - Ex anterior; 33104 – Educação 25% - Ex anterior.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ; 3.3.90.32 - Material/bem para distribuição gratuita; 4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
XAMBRE, Pr., 31 de agosto de 2021.  
DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

**ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 2336/2021  
De: 31/08/2021  
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 346.102,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, cento e dois reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 20 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC	PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECON	VALOR
303	10	001	12.361.1400.2026		103	Manut. Ativ. Ensino Fundamental	3.1.90.30	26.910,00	
304	10	001	12.361.1400.2026		104	Manut. Ativ. Ensino Fundamental	3.1.90.30	52.282,00	
317	10	001	12.361.1400.2026		104	Manut. Ativ. Ensino Fundamental	3.1.90.39	66.910,00	
220	08	001	10.301.1500.2021		303	Manut. Fund. Municipal de Saúde	3.1.90.39	200.000,00	
<b>TOTAL</b>									<b>346.102,00</b>

Nomenclaturas das Fontes: 103 – Educação 10%; 104 – Educação 25%; 303 – Saúde Vinculado Sobre Receita de Impostos.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.3

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.362/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone: 441.3556-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - D

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 22 de agosto de 2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 001/2021, conforme segue:

Table with 5 columns: QUESTÕES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ELETRICISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO. Rows 1-25.

Table with 5 columns: QUESTÕES, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO, MÉDICO PLANTONISTA, NUTRICIONISTA, PEDREIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Rows 1-25.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Alto Piquiri - PR, 31 de agosto de 2021.

Prefeito Municipal de Alto Piquiri

MUNICÍPIO DE ALTO PIRAÍSO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
Consolidado

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Valor Contábil, Valor Contábil, % PIB, % RCL, Valor Contábil, Valor Contábil, % PIB, % RCL, Valor Contábil, Valor Contábil, % PIB, % RCL. Rows for Receita Total, Despesa Total, etc.

Nota: O(s) valor(es) em itálico indica(m) déficit em relação ao orçamento ou em excesso em relação ao LDO.

Table with columns: VARIÁVEIS, 2022, 2023, 2024. Rows for PIB real (crescimento % anual), Taxa real de juros, etc.

Metas/Indicadores de Cálculo dos Valores Contábil:

Table with columns: 2022, 2023, 2024. Rows for PIB real, Taxa real de juros, etc.

AMP - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, 2º, inciso I)

Valor Contábil: Esses valores identificam os valores contábil que representam os valores contábil alterados da variação do poder aquisitivo do município, no uso, respaldado em índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor contábil, tomando os valores das metas anuais para valores praticados no anterior ou ano de referência do LDO.

Cálculo do Valor Contábil - Conforme orientação do Manual do SIV - 4ª edição, pág. 54

Índice para Deflação: (1 + (Taxa de Inflação de 2023 / 2020) - 100%)

Cálculo do Valor Contábil: Valor Contábil - Índice para Deflação

Índice para Deflação: (1 + ((Taxa de Inflação de 2022 / 2020) + 1) \* ((Taxa de Inflação de 2023 / 2020) - 100%) - 100%)

Valor Contábil - Índice para Deflação

Índice para Deflação: (1 + ((Taxa de Inflação de 2023 / 2020) + 1) \* ((Taxa de Inflação de 2022 / 2020) - 100%) + 1) \* ((Taxa de Inflação de 2023 / 2020) - 100%)

Valor Contábil - Índice para Deflação

ALTO PIRAÍSO - 09 de junho de 2021

MUNICÍPIO DE ALTO PIRAÍSO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022
Consolidado

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1ª Meta Previsto 2020, % PIB, % RCL, 1ª Meta Realizado 2020, % PIB, % RCL, Variação (B-B), Valor (a) - (b) - (a), (b) - (a) - (b). Rows for Receita Total, Despesa Total, etc.

Nota: O(s) valor(es) em itálico indica(m) déficit em relação ao orçamento ou em excesso em relação ao LDO.

AMP - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, 2º, inciso I)

Valor Contábil: Esses valores identificam os valores contábil que representam os valores contábil alterados da variação do poder aquisitivo do município, no uso, respaldado em índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor contábil, tomando os valores das metas anuais para valores praticados no anterior ou ano de referência do LDO.

Cálculo do Valor Contábil - Conforme orientação do Manual do SIV - 4ª edição, pág. 54

Índice para Deflação: (1 + (Taxa de Inflação de 2023 / 2020) - 100%)

Cálculo do Valor Contábil: Valor Contábil - Índice para Deflação

Índice para Deflação: (1 + ((Taxa de Inflação de 2022 / 2020) + 1) \* ((Taxa de Inflação de 2023 / 2020) - 100%) - 100%)

Valor Contábil - Índice para Deflação

Índice para Deflação: (1 + ((Taxa de Inflação de 2023 / 2020) + 1) \* ((Taxa de Inflação de 2022 / 2020) - 100%) + 1) \* ((Taxa de Inflação de 2023 / 2020) - 100%)

Valor Contábil - Índice para Deflação

ALTO PIRAÍSO - 09 de junho de 2021

MUNICÍPIO DE ALTO PIRAÍSO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022
Consolidado

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR, 2020, 2019, 2018. Rows for Receita de Capital - Alienação de Ativos, Alienação de Bens Imóveis, etc.

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), Alienação de Bens Imóveis, Alienação de Bens Móveis, etc.

Total

DESPESAS EXECUTADAS

Table with columns: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, etc.

Total

SALDO FINANCEIRO

Table with columns: VALOR (II) - (IIa-IIIa) + III, (II) - (IIb-IIIa) + III, (II) - (IIc-III), (II) - (IId-III)

Nota: O(s) valor(es) em itálico indica(m) déficit em relação ao orçamento ou em excesso em relação ao LDO.

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), Alienação de Bens Imóveis, Alienação de Bens Móveis, etc.

Total

DESPESAS EXECUTADAS

Table with columns: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, etc.

Total

SALDO FINANCEIRO

Table with columns: VALOR (II) - (IIa-IIIa) + III, (II) - (IIb-IIIa) + III, (II) - (IIc-III), (II) - (IId-III)

Nota: O(s) valor(es) em itálico indica(m) déficit em relação ao orçamento ou em excesso em relação ao LDO.

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), Alienação de Bens Imóveis, Alienação de Bens Móveis, etc.

Total

DESPESAS EXECUTADAS

Table with columns: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, etc.

Total

SALDO FINANCEIRO

Table with columns: VALOR (II) - (IIa-IIIa) + III, (II) - (IIb-IIIa) + III, (II) - (IIc-III), (II) - (IId-III)

Nota: O(s) valor(es) em itálico indica(m) déficit em relação ao orçamento ou em excesso em relação ao LDO.

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), Alienação de Bens Imóveis, Alienação de Bens Móveis, etc.

Total

DESPESAS EXECUTADAS

Table with columns: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, etc.

Total

SALDO FINANCEIRO

Table with columns: VALOR (II) - (IIa-IIIa) + III, (II) - (IIb-IIIa) + III, (II) - (IIc-III), (II) - (IId-III)

Nota: O(s) valor(es) em itálico indica(m) déficit em relação ao orçamento ou em excesso em relação ao LDO.

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), Alienação de Bens Imóveis, Alienação de Bens Móveis, etc.

Total

DESPESAS EXECUTADAS

Table with columns: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, etc.

Total

SALDO FINANCEIRO

Table with columns: VALOR (II) - (IIa-IIIa) + III, (II) - (IIb-IIIa) + III, (II) - (IIc-III), (II) - (IId-III)

Nota: O(s) valor(es) em itálico indica(m) déficit em relação ao orçamento ou em excesso em relação ao LDO.

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), Alienação de Bens Imóveis, Alienação de Bens Móveis, etc.

Total

DESPESAS EXECUTADAS

Table with columns: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, etc.

Total

SALDO FINANCEIRO

Table with columns: VALOR (II) - (IIa-IIIa) + III, (II) - (IIb-IIIa) + III, (II) - (IIc-III), (II) - (IId-III)

Nota: O(s) valor(es) em itálico indica(m) déficit em relação ao orçamento ou em excesso em relação ao LDO.

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), Alienação de Bens Imóveis, Alienação de Bens Móveis, etc.

Total

DESPESAS EXECUTADAS

Table with columns: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, etc.

Total

SALDO FINANCEIRO

Table with columns: VALOR (II) - (IIa-IIIa) + III, (II) - (IIb-IIIa) + III, (II) - (IIc-III), (II) - (IId-III)

Nota: O(s) valor(es) em itálico indica(m) déficit em relação ao orçamento ou em excesso em relação ao LDO.

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), Alienação de Bens Imóveis, Alienação de Bens Móveis, etc.

Total

DESPESAS EXECUTADAS

Table with columns: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, etc.

Total

SALDO FINANCEIRO

Table with columns: VALOR (II) - (IIa-IIIa) + III, (II) - (IIb-IIIa) + III, (II) - (IIc-III), (II) - (IId-III)

Nota: O(s) valor(es) em itálico indica(m) déficit em relação ao orçamento ou em excesso em relação ao LDO.

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), Alienação de Bens Imóveis, Alienação de Bens Móveis, etc.

Total

DESPESAS EXECUTADAS

Table with columns: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, etc.

Total

SALDO FINANCEIRO

Table with columns: VALOR (II) - (IIa-IIIa) + III, (II) - (IIb-IIIa) + III, (II) - (IIc-III), (II) - (IId-III)

Nota: O(s) valor(es) em itálico indica(m) déficit em relação ao orçamento ou em excesso em relação ao LDO.

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), Alienação de Bens Imóveis, Alienação de Bens Móveis, etc.

Total

DESPESAS EXECUTADAS

Table with columns: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, etc.

Total

SALDO FINANCEIRO

Table with columns: VALOR (II) - (IIa-IIIa) + III, (II) - (IIb-IIIa) + III, (II) - (IIc-III), (II) - (IId-III)

Nota: O(s) valor(es) em itálico indica(m) déficit em relação ao orçamento ou em excesso em relação ao LDO.

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), Alienação de Bens Imóveis, Alienação de Bens Móveis, etc.

Total

DESPESAS EXECUTADAS

Table with columns: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, etc.

Total

SALDO FINANCEIRO

Table with columns: VALOR (II) - (IIa-IIIa) + III, (II) - (IIb-IIIa) + III, (II) - (IIc-III), (II) - (IId-III)

Nota: O(s) valor(es) em itálico indica(m) déficit em relação ao orçamento ou em excesso em relação ao LDO.

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), Alienação de Bens Imóveis, Alienação de Bens Móveis, etc.

Total

DESPESAS EXECUTADAS

Table with columns: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, etc.

Total

SALDO FINANCEIRO

Table with columns: VALOR (II) - (IIa-IIIa) + III, (II) - (IIb-IIIa) + III, (II) - (IIc-III), (II) - (IId-III)

Nota: O(s) valor(es) em itálico indica(m) déficit em relação ao orçamento ou em excesso em relação ao LDO.

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), Alienação de Bens Imóveis, Alienação de Bens Móveis, etc.

Total

DESPESAS EXECUTADAS

Table with columns: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, etc.

Total

SALDO FINANCEIRO

Table with columns: VALOR (II) - (IIa-IIIa) + III, (II) - (IIb-IIIa) + III, (II) - (IIc-III), (II) - (IId-III)

Nota: O(s) valor(es) em itálico indica(m) déficit em relação ao orçamento ou em excesso em relação ao LDO.

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), Alienação de Bens Imóveis, Alienação de Bens Móveis, etc.

Total

DESPESAS EXECUTADAS

Table with columns: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, etc.

Total

SALDO FINANCEIRO

Table with columns: VALOR (II) - (IIa-IIIa) + III, (II) - (IIb-IIIa) + III, (II) - (IIc-III), (II) - (IId-III)

Nota: O(s) valor(es) em itálico indica(m) déficit em relação ao orçamento ou em excesso em relação ao LDO.

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), Alienação de Bens Imóveis, Alienação de Bens Móveis, etc.

Total

DESPESAS EXECUTADAS

Table with columns: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, etc.

Total

SALDO FINANCEIRO

Table with columns: VALOR (II) - (IIa-IIIa) + III, (II) - (IIb-IIIa) + III, (II) - (IIc-III), (II) - (IId-III)

Nota: O(s) valor(es) em itálico indica(m) déficit em relação ao orçamento ou em excesso em relação ao LDO.

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), Alienação de Bens Imóveis, Alienação de Bens Móveis, etc.

Total

DESPESAS EXECUTADAS

Table with columns: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, etc.

Total

SALDO FINANCEIRO

Table with columns: VALOR (II) - (IIa-IIIa) + III, (II) - (IIb-IIIa) + III, (II) - (IIc-III), (II) - (IId-III)

Nota: O(s) valor(es) em itálico indica(m) déficit em relação ao orçamento ou em excesso em relação ao LDO.

AMP - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, 2º, inciso II)

RECEITAS REALIZADAS

Table with columns: RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), Alienação de Bens Imóveis, Alienação de Bens Móveis, etc.

Total

DESPESAS EXECUTADAS

Table with columns: APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, etc.

Total

SALDO FINANCEIRO

Table with columns: VALOR (II) - (IIa-IIIa) + III, (II) - (IIb-IIIa) + III, (II) - (IIc-III), (II) - (IId-III)

Nota: O(s) valor(es) em itálico indica(m) déficit em relação ao orçamento ou em excesso em relação ao LDO.

</

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2022  
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	32.033.141,96	36.544.897,83	-12,346	38.042.046,00	-3,936	38.253.398,00	-0,553	38.831.391,00	-1,488	40.190.532,00	-3,382	
Receitas Primárias (I)	37.063.600,06	41.656.805,58	-11,026	43.640.361,00	-4,545	44.221.511,00	-1,314	44.889.675,00	-1,488	46.460.856,00	-3,382	
Despesa Total	32.297.529,23	32.473.142,82	-0,541	27.522.196,00	17,989	29.829.946,00	-7,736	30.335.280,00	-1,666	31.272.600,00	-2,997	
Despesas Primárias (II)	32.146.787,00	32.328.536,27	-0,562	27.107.196,00	19,262	29.329.946,00	-7,578	29.825.280,00	-1,661	30.572.600,00	-2,444	
Resultado Primário III = (I) - (II)	4.916.813,06	9.328.269,31	-47,291	16.533.165,00	-43,578	14.891.565,00	11,024	15.064.395,00	-1,147	15.888.256,00	-5,185	
Resultado Nominal	1.056.614,37	-1.252.211,02	-184,380	-1.338.495,52	-6,446	-1.240.000,00	7,943	-1.090.000,00	13,761	-1.140.000,00	-4,386	
Dívida Pública Consolidada	2.444.965,43	5.054.837,67	-51,631	3.950.000,00	27,971	2.900.000,00	36,207	2.000.000,00	45,000	1.150.000,00	73,913	
Dívida Pública Consolidada Líquida	-200.779,05	-1.452.990,07	-86,182	-2.791.485,59	-47,949	-4.031.485,59	-30,758	-5.121.485,59	-21,283	-6.261.485,59	-18,207	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	35.021.834,10	38.225.963,13	-8,382	38.042.046,00	0,483	36.959.804,83	2,928	36.338.565,41	1,710	36.427.564,58	-0,244	
Receitas Primárias (I)	40.521.633,95	43.573.018,64	-7,003	43.640.361,00	-0,154	42.726.097,58	2,140	42.007.930,94	1,710	42.110.809,39	-0,244	
Despesa Total	35.310.888,71	33.966.907,39	3,957	27.522.196,00	23,42	28.821.203,86	-4,507	28.387.871,98	1,526	28.344.602,56	0,153	
Despesas Primárias (II)	35.146.082,23	33.815.648,94	3,934	27.107.196,00	24,748	28.338.112,08	-4,344	27.910.612,02	1,532	27.710.142,30	0,723	
Resultado Primário III = (I) - (II)	5.375.551,72	9.757.369,70	-44,908	16.533.165,00	-40,983	14.387.985,50	14,910	14.097.318,92	2,062	14.400.667,09	-2,106	
Resultado Nominal	1.155.196,49	-1.309.812,73	-188,196	-1.338.495,52	-2,143	-1.198.067,63	11,721	-1.020.026,20	17,455	-1.033.263,84	-1,281	
Dívida Pública Consolidada	2.673.080,70	5.287.360,20	-49,444	3.950.000,00	33,857	2.801.932,37	40,974	1.871.607,71	49,707	1.042.327,56	79,560	
Dívida Pública Consolidada Líquida	-219.511,74	-1.519.827,61	-85,557	-2.791.485,59	-45,555	-3.895.155,16	-28,334	-4.792.705,96	-18,727	-5.675.233,93	-15,551	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 09/jun/2021 às 16h e 59m.

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,31	4,52	4,60	3,50	3,25	3,25

valor corrente x 1,0933	valor corrente x 1,0460	valor corrente	valor corrente / 1,0350	valor corrente / 1,0686	valor corrente / 1,1034

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

ALTO PIQUIRI 09 de junho de 2021



**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2022  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	27.590.581,59	100,00	24.525.228,26	100,00	22.675.285,84	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.590.581,59</b>	<b>100,00</b>	<b>24.525.228,26</b>	<b>100,00</b>	<b>22.675.285,84</b>	<b>100,00</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%	%	%
	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 09/jun/2021 às 08h e 43m.

ALTO PIQUIRI 09 de junho de 2021



**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2022  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Outros Benefícios	Aposentado com único imóvel	65.000,00	70.000,00	75.000,00	Readequação e Alíquota
<b>TOTAL</b>			<b>65.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 09/jun/2021 às 08h e 44m.

ALTO PIQUIRI 09 de junho de 2021



**MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**  
**II - DESPESAS**  
**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

2022

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020		2021	2022	2023
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>29.359.183,07</b>	<b>30.346.821,22</b>	<b>34.231.751,33</b>	<b>33.170.052,00</b>	<b>35.061.111,00</b>	<b>37.124.507,33</b>
Pessoal e Encargos Sociais	16.637.215,78	17.759.219,85	18.000.000,00	18.500.000,00	19.000.000,00	19.500.000,00
Juros e Encargos da Dívida	150.742,23	144.606,55	150.000,00	140.000,00	130.000,00	120.000,00
Outras Despesas Correntes	12.571.225,06	12.442.994,82	16.081.751,33	14.530.052,00	15.931.111,00	17.504.507,33
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>2.938.346,16</b>	<b>2.126.321,60</b>	<b>1.608.294,67</b>	<b>2.881.346,00</b>	<b>1.477.680,00</b>	<b>648.294,67</b>
Investimentos	2.551.354,56	1.617.489,27	608.294,67	1.981.346,00	677.680,00	578.294,67
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	386.991,60	508.832,33	1.000.000,00	900.000,00	800.000,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	420.000,00
<b>TOTAL (IV=(I+II+III))</b>	<b>32.297.529,23</b>	<b>32.473.142,82</b>	<b>36.230.046,00</b>	<b>36.441.398,00</b>	<b>36.928.791,00</b>	<b>38.192.802,00</b>

ALTO PIQUIRI 09 de junho de 2021

Comentários**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**ESTADO DO PARANÁ  
D E C R E T O Nº 321/2021

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR em função gratificada a contar do dia 02 de Setembro de 2021, a servidora PRISCILLA VIEIRA GALBES, CPF nº 044.961.119-18, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Obras e Serviços Públicos, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 31 de Agosto de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 322/2021

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 02 de Setembro de 2021, o servidor VINICIUS ZAMUNER BRUM, CPF nº 044.245.559-33, para exercer o cargo de Chefe de Setor Administrativo de Registros Funcionais, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 323/2021

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 01 de setembro de 2021, o servidor YURI MENDES DEL QUIQUI, CPF nº 075.911.089-13, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, junto a Procuradoria Jurídica, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 073/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

CARGO: PROFESSOR – 20H

InscriçãoCANDIDATOCPPFClassificação

4691AMANDA FERREIRA FOGAÇA109.698.819-409º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 31 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 801/2021

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a função de FISCAL DE POSTURAS, do servidor SANDREVAL PEREIRA, CPF nº 813.508.999-68 junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, que dá autoridade para exercer poder de polícia na fiscalização e atuação de condutas dos municípios para efetivo cumprimento das normas contidas no Código de Posturas do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, conforme Lei Complementar 09/2020, a contar da data da publicação desta Portaria.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 31 de Agosto de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 802/2021

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DANILO RAFAEL BASTOS REZENDE ESPINDOLA, CPF nº 075.236.559-20, para exercer a função de FISCAL DE POSTURAS, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, dando a este autoridade para exercer poder de polícia na fiscalização e atuação de condutas dos municípios para efetivo cumprimento das normas contidas no Código de Posturas do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, Lei Complementar 09/2020, a contar da data da publicação desta Portaria.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 31 de Agosto de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0172/2021

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

objetivando a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Elaboração de Projeto para o

Reordenamento Estrutural do Centro Educacional Primeira Infância do Município de Altônia

VALOR MÁXIMO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 31/08/2021

ABERTURA: 14/09/21 ÀS 09:30

LOCAL: Prefeitura